



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Reitoria

Conselho de Curadores

Secretaria do Conselho de Curadores

OFÍCIO Nº 4/2020/SECCONCUR/CONCUR/REITORIA

Diamantina, 25 de maio de 2020.

Ao Senhor

Janir Alves Soares

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Encaminha parecer.

Senhor Reitor,

Conforme deliberado na 237ª sessão extraordinária do Conselho de Curadores da UFVJM, realizada no dia 21 de maio de 2020, encaminho parecer emitido pela Comissão para análise do orçamento da UFVJM para 2020, criada pela Portaria nº 816 de 16 de abril de 2020.

Esta Comissão deliberou por encaminhar a documentação à Reitoria, para análise e manifestação prévia, anteriormente ao envio deste ao Conselho Universitário da UFVJM.

Atenciosamente,

CAMILA SANCHES SILVA

Secretária do Concur



Documento assinado eletronicamente por **Camila Sanches Silva, Assistente em Administração**, em 25/05/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101938** e o código CRC **40F4749C**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

CONSELHO DE CURADORES

Comissão para análise do orçamento da UFVJM para 2020

**Atanásio Mykonios (Presidente)
Luciana de Freitas Campos
Cláudio Márcio Pereira de Souza**

Portaria Nº 816 de 16 de abril de 2020

**Relatório em resposta à Solicitação de informações para atividades de
Comissão Instituída no Conselho de Curadores,
de 20 de abril de 2020, emanado do OFÍCIO Nº 4/2020**

Maio de 2020

Ao Senhor
Bruno Gomes Vasconcelos
Presidente do Conselho de Curadores – UFVJM

Aos Senhores e Senhoras
Membros do Conselho de Curadores – UFVJM

Prezados,

A Comissão para análise do orçamento da UFVJM para 2020, instituída pela PORTARIA Nº 816, DE 16 DE ABRIL DE 2020, sob a designação do Presidente do Conselho de Curadores, o Prof. Bruno Gomes Vasconcelos, vem apresentar o Parecer acerca dos relatórios emanados pela Pró-reitoria de Administração – PROAD e Pró-reitoria de Planejamento – PROPLAN, que foram enviados a partir do Processo [23086.004499/2020-89](#), de acordo com o Ofício nº 04/2020 (Ofício SEI 0085147). Além disto, o presente Parecer traz uma análise do Plano de Gestão (2019-2023) emitido pela atual gestão, a Reitoria da UFVJM, assinado pelo senhor reitor desta IES.

A citada Comissão encaminha o presente documento para que seja apreciado pelos membros do Conselho de Curadores e, conforme conclusão final, encaminhado à Reitoria da UFVJM, bem como para a PROAD e PROPLAN, para que sejam direcionadas as demandas que a conclusão apresenta, uma vez que há uma série de questionamentos que merecem atenção especial, dos quais depende a aprovação do orçamento apresentado.

Atanásio Mykonios (Presidente)
Luciana de Freitas Campos
Cláudio Márcio Pereira de Souza

Comissão para análise do orçamento da UFVJM para 2020

Diamantina, 4 de maio de 2020

SUMÁRIO

Introdução	4
Perguntas elaboras à PROAD a partir do relatório enviado	5
Perguntas elaboras à PROPLAN a partir do relatório enviado	17
Questionamentos feitos acerca Detalhamento de Despesa Pública	25
Plano de Gestão Institucional (2019-2023)	26
Apontamentos para o parecer acerca dos documentos enviados	32

Introdução

De acordo com a Resolução nº 18, de 14 de novembro de 2019, que prova as diretrizes para a elaboração da proposta do orçamento anual para o exercício de 2020 da UFVJM, ficou estabelecido o prazo limite para a primeira quinzena de abril, visando à apresentação de relatório elaborado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROLAN e Pró-Reitoria de Administração - PROAD, para que a Universidade pudesse acompanhar a execução do seu orçamento trimestralmente, conforme disposto no Art. 10º, Parágrafo único da Resolução em voga.

Sendo assim, a primeira ressalva a ser feita é que o “relatório” foi entregue parcialmente com 9 dias de atraso e que só ocorreu após a cobrança efetuada por meio do Ofício nº 04/2020 (Ofício SEI 0085147), expedido pelo Presidente da “Comissão para análise do orçamento da UFVJM para 2020”, designado pela Portaria nº816 da UFVJM, de 16 de abril de 2020.

Ao consultar o andamento do processo SEI 23086.004499/2020-89, chama atenção que o atraso no relatório foi decorrente de não haver nenhuma documentação que possibilitasse uma resposta imediata às solicitações, isto é, os ofícios e despachos se desdobraram para compor as informações demandadas pelo Ofício nº 04/2020 (Ofício SEI 0085147).

Outro ponto relevante, são as inúmeras divisões e diretorias que foram solicitadas para a constituição do relatório, deixando a entender que este parece ter sido iniciado somente no dia 20 de abril, isto é, cinco dias após o prazo limite para envio ao Conselho de Curadores (até a primeira quinzena de abril de 2020).

Tal conduta vai em desacordo com o que determina o Art. 37 da Constituição Federal/1988, no qual a Administração Pública deve obedecer aos Princípios da Legalidade (obediência à legislação e normas, tal qual, os prazos estabelecidos nelas) e eficiência administrativa, já que o que caracteriza uma administração pública (mesmo autarquias), do ponto de vista estratégico, (modelo de administração pública predominante no Brasil) é o estabelecimento de objetivos e missão institucional, delimitando a necessidade de recursos para isso e as estratégias criadas para alcançar o escopo de qualidade no serviços pertinente à UFVJM, partindo da premissa de que isso deve direcionar os atos administrativos (não devendo haver atos direcionados sem esses aspectos muito bem constituídos).

Perguntas elaboras à PROAD a partir do relatório enviado

Conforme a Página 146

OFÍCIO Nº 135/2020/PROAD

No que tange ao Relatório, acerca das repostas oriundas das demandas emanadas do OFÍCIO Nº 4/2020 - datado 20/04/2020

(SEI! 0085145, 0085147), temos o seguinte:

1. Os contratos vigentes referentes às despesas com Capital, especificamente obras/reparos/adequações/manutenção, discriminando o valor e previsão de conclusão das mesmas

Tomando como referência a Lei nº 4.320/1964, as despesas com capital são realizadas como propósitos de formar ou adquirir ativos reais, envolvendo o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza. Via de regra, podemos entender que o orçamento relativo às despesas com Capital refere-se àquelas que se revertem em bem patrimonial para a Instituição.

Conforme a página 35

OFÍCIO Nº 142/2020/DCON/DILOG/PROAD

A Pró-Reitoria de Administração encaminhou solicitação de informações para esse questionamento à Diretoria de Infraestrutura (Despacho SEI 0085253) e à Diretoria Logística (solicitação que parece ter sido realizada por telefone e respondida pelo Ofício SEI 0086822). Desta forma, iremos fazer um comparativo entre as duas respostas:

Diretoria de Infraestrutura				Diretoria de Logística		
Contrato	Objeto	Valor (R\$)	Previsão Conclusão	Contrato	Objeto	Valor (R\$)
36/18	Construção do galpão do gado de leite (Campus JK)	703.002,91	05/20	36/2018	Construção do galpão do gado de leite (Campus JK)	703.002,91
34/18	Prédio Medicina Mucuri	3.114.492,40	Obra paralisada	34/2018	Prédio Medicina Mucuri	3.114.450,21
18/19	Adequação no CPCA em Couto de Magalhães	178.484,63	05/20	18/19	Adequação no CPCA em Couto de Magalhães	178.484,63
17/19	Adequações elétricas no CPPTec – Campus JK	91.394,73	04/20	17/19	Adequações elétricas no CPPTec – Campus JK	91.394,73
24/19	Execução do ramal alimentador nos blocos de engenharia e restaurante e execução de projeto de combate de incêndio do restaurante –Campus JK	79.770,00	08/2020	24/19	Execução do ramal alimentador nos blocos de engenharia e restaurante e execução de projeto de combate de incêndio do restaurante – Campus JK	79.770,00
31/19	Circuitos elétricos –Pavilhão de Aulas – Janaúba	96.084,04	07/20	31/19	Circuitos elétricos – Pavilhão de Aulas – Janaúba	96.084,04
04/20	Execução telhado – Janaúba	3.208,78	07/20	04/20	Execução telhado – Janaúba	3.208,78
01/20	Contratação de empresa para	59.761,84	06/20	01/20	Contratação de empresa	59.761,84

	prestação de serviços de instalações hidrossanitárias no Pavilhão de Aulas de Unai				para prestação de serviços de instalações hidrossanitárias no Pavilhão de Aulas de Unai	
03/20	Ramal alimentador e base do transformador do Campus Unai	34.173,46	08/20	03/20	Ramal alimentador e base do transformador do Campus Unai	34.173,46
				32/2019	Link Internet Moradia (MEU) - Diamantina	13.873,70
				02/20	Contratação de ser viço continuado de suporte técnico e manutenção, com reposição de peças originais do fabricante dos equipamentos que compõe a estrutura de virtualização, armazenamento, backup e site backup da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e da Diretoria de Educação Aberta à Distância (DEAD)	179.000,00

O apontamento a ser feito nesse ponto é a divergência no valor do contrato 034/2018. A Diretoria de Infraestrutura informa um valor de R\$ 3.114.492,40. Em contrapartida, a Diretoria de Logística informa um valor de R\$3.114.450,21 - destarte o fato de que contrato não está disponível para consulta, conforme determina a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, que assegura transparência na execução do orçamento público em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público (Art. 48, Inciso II). Mas, o que chama atenção é o fato de o contrato estar vigente, embora a Diretoria de Infraestrutura informe que a “obra paralisada – está sob análise da Reitoria”.

Sendo assim, a Comissão solicita que a Pró-reitoria de Administração aponte as cláusulas no contrato 034/2018, que permitem a paralisação das obras, durante a sua vigência.

Não obstante, outros contratos firmados ainda no primeiro trimestre de 2020, não estão disponíveis para a consulta e sequer foram citados no relatório, sendo:

Contrato 001/2020 – SEI 23708.000233/2020-01 (Documento 0056408): Prestação de serviços comuns de engenharia sob demanda: adequação de três laboratórios do prédio do ICET/UFVJM no valor de R\$136.444,56;

Contrato 002/2020 - SEI 23708.000373/2020-71 (Documento 0070088): Prestação de serviços comuns de engenharia sob demanda: adequações prediais da FACSAB/UFVJM no valor de R\$25.123,00;

Contrato 003/2020 – SEI 23708.000379/2020-48 (Documento 0071560): Prestação de serviços comuns de engenharia sob demanda: troca de transformador e execução de ramal alimentador FAMMUC/UFVJM no valor de R\$51.769,00.

Desta forma, é do entendimento desta Comissão que a PROAD esclareça a omissão dessas informações, assim como o andamento dessas obras.

Quanto à solicitação feita pela Diretoria de Infraestrutura à Divisão de Manutenção no Ofício SEI 0085356, destacamos a seguinte solicitação em consonância com nossa solicitação:

[...] apresentar os contratos vigentes referentes às despesas com Capital (*sic*), especificamente obras/reparos/adequações/manutenção, discriminando o valor e previsão de conclusão das mesmas).

Em resposta, a Divisão de Manutenção responde por meio do Ofício SEI 0086840 com os anexos SEI 0086832 e 0086836. Contudo, a contratação de serviços terceirizados por pessoa jurídica e insumos de material de construção, sabidamente não se caracterizam como despesas de Capital, não tendo relação com o questionamento.

Por fim, no Ofício 0087832, a PROAD responde:

Além do supracitado, informamos os processos referentes ao Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de insumos da construção civil, adquiridos em 2020, até a presente data [constantes nos seguintes processos]:

23086.007654/2019-85

23086.007658/2019-63

23086.007656/2019-74

23086.003636/2020-68

23086.003637/2020-11

23086.003638/2020-57

Os processos acima citados tratam de Atas de Registro de Preço de insumos para construção civil, ou seja, são itens de Custeio, não tendo relação com o questionamento, até porque a Ata de Registro de Preços não resulta em aquisição de itens e sim somente na garantia de aquisição de itens por um valor fixo durante um ano, não tendo relação com execução orçamentária.

Acreditamos que possa ter havido um equívoco cometido pela Pró-Reitoria.

De acordo com o OFÍCIO Nº 142/2020/DCON/DILOG/PROAD emitido pela Chefia da Divisão de Contratos, dois quadros são apresentados. A PROAD informa os seguintes contratos:

034/2018

036/2018

017/2019

018/2019

024/2019

031/2019

001/2020

003/2020

004/2020

A Chefia da Divisão de Contratos, em seguida traz a seguinte resposta:

“3. Em atendimento ao Ofício nº 87/2020/DILOG/PROAD, para atendimento do item “7 – Distribuição por grupos de objetos de compra”, realizei consulta ao sítio indicado <http://www.portaltransparencia.gov.br/orgaos/26255-universidade-federaldos-vales-do-jequitinhonha-e-mucuri>, porém não foi possível relacionar às informações disponíveis com as informações desta Divisão, assim discrimino os contratos assinados em 2020”.

Os seguintes contratos foram elencados:

031/2019

032/2019
001/2020
002/2020
003/2020
004/2020

Perguntas:

A que se devem as diferenças na listagem de contratos das duas tabelas?

Por que a Chefe da Divisão de Contratos realizou consulta ao sítio indicado no Portal da Transparência?

Os dados apresentados no OFÍCIO Nº 142/2020/DCON/DILOG/PROAD devem ser confrontados com o Portal da Transparência por qual razão?

O contrato 024/2019 versa sobre “Contratação de serviços comuns de engenharia para execução de ramal alimentador, nos blocos de engenharia e restaurante, e do projeto de combate de incêndio do Restaurante”. A Comissão pede esclarecimentos acerca de “ramal alimentador, nos blocos de engenharia e restaurante”; bem como para que campus se destina tal procedimento

Conforme a Página 38

CONTRATO N.º 015/2018

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

O que é TA?

O que é Ap.?

O TA 002/2019 teve assinatura em 18/06/2019 e vigência até 21/06/2020

Por que a vigência foi de apenas 3 dias?

TA 003/2019

Por que não foi assinado pela contratada?

Qual foi o desdobramento desse contrato?

Conforme a página 147

OFÍCIO Nº 135/2020/PROAD

2. Discriminação de todos os bens patrimoniais adquiridos desde o início do atual Reitorado, delimitando o valor e a sua finalidade.

A resposta ao item acima, foi emitida pela Diretora de Patrimônio e Materiais, apresentando dois relatórios no SEI, o 0087737 e o 0087739, contendo esses itens. Contudo, ao analisarmos o Pregão 038/2019 (efetivado durante o atual Reitorado), vários itens não foram adquiridos por meio de licitação, em contradição ao que determina a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

A licitação destina-se a garantir a observância da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa economicamente.

Dessa forma, é importante que a PROAD esclareça a razão pela qual alguns itens não foram adquiridos por licitação e por qual modalidade foram adquiridos, destacando a vantagem para a Administração Pública.

Conforme a Página 147

OFÍCIO Nº 135/2020/PROAD

3. Especificação dos cortes (ou retração), tanto em valor percentual, quanto em valor absoluto, efetuados nos contratos de serviços terceirizados e os critérios técnicos adotados para esses cortes.

De acordo com as informações prestadas, a UFVJM economizou R\$ 5.558.782,82 com a retração dos contratos de serviços terceirizados, motivados unicamente por questões orçamentárias, privando pela responsabilidade fiscal da Gestão, na qual é vedado gastar mais do que o orçamento autorizado. Contudo, para além dos números, o CONSU determinou por meio de uma Comissão Instituída, a análise do orçamento e que elaborasse um relatório contendo os prejuízos oriundos da diminuição do orçamento previsto, destacando os riscos ao ensino de qualidade, que é uma previsão constitucional (Ofício s/nº Comissão do CONSU/2019, Diamantina (MG), 08 de novembro de 2019; Assunto: **Encaminha documento relativo aos trabalhos da comissão instituída na 65ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário (CONSU)** http://www.ufvjm.edu.br/formularios/doc_view/8737-.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT).

Cabe cobrar os resultados preliminares desse relatório.

O Ofício supracitado apresenta a Tabela que segue abaixo:

Grupo de Despesas	Orçamento 2017 (R\$)	Orçamento 2018 (R\$)	Orçamento 2019 (R\$)	Orçamento 2020 (R\$)
Pessoal	170.708.337,00	184.384.424,00	206.517.397,00	230.941.378,00
Custeio	47.295.288,00	54.137.694,00	55.082.907,00	34.451.442,00
Investimento	18.464.753,00	2.241.171,00	4.672.561,00	4.672.560,00
Total	236.468.378,00	240.762.289,00	266.272.865,00	269.640.176,00

Conforme a Tabela 2, apresentada abaixo, referente ao PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA VOLUME V DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, o Investimento relativo ao Orçamento de 2019, que mostra os recursos oficialmente aprovados, foi de R\$ 8.372.561 e não R\$ 4.672.561,00. Dessa forma, o valor constante, reconhecido pela UFVJM é de R\$ 4.672.561,00, como deve ser tratado o valor oficial apresentado?

Além disso, de acordo com a Tabela 2 – Limites orçamentários aprovados por grupo de despesa para a UFVJM em 2020, apresentado pela PROPLAN.

Tabela 1

	UFVJM	
	LOA 2019	PLO 2020
Total	269.972.865	273.211.740
Pessoal e Encargos Sociais	206.517.397	230.941.378
Outras Despesas Correntes	55.082.907	34.451.442

Tabela 2

	Grupo Despesa	Orçamento Aprovado	%
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	219.432.723,00	84,6
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.963.331,00	13,1
4	INVESTIMENTOS	5.848.864,00	2,3

Investimentos	8.372.561	4.672.560
Inversões Financeiras		
Reserva de Contingência		3.146.360

Total	259.244.918,00	100
--------------	----------------	-----

A Comissão pede esclarecimentos quanto a essa disparidade, pois é preciso ter claro quanto ao montante de fato disponível para a execução do orçamento.

4. Metodologia que está por ora é adotada elaboração do Plano Plurianual, especificando o prazo para encerramento.

A resposta foi a seguinte:

informamos que a Comissão referente à elaboração do Plano Plurianual foi discutida em reunião do CONSU e será aprovada na próxima reunião ordinária, sendo que a definição da metodologia deve ser estabelecida pela comissão e o prazo definido pelo Conselho.

O Plano Plurianual (PPA) corresponde ao plano de médio prazo, por meio do qual se procura ordenar as ações da Reitoria que levem ao alcance dos objetivos e das metas fixadas, principalmente no Plano de Desenvolvimento Institucional, para um período de quatro anos, garantindo que as políticas institucionais de interesse da Universidade, deem continuidade mesmo com a modificação da Gestão.

O Plano está previsto na Constituição Federal de 1988, § 1º, que estabelece “A lei que institui o plano plurianual estabelecerá de forma generalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”.

Além disso, a CF/1988 dispõe em seu Art. 84, Inciso XXII, afirma que compete ao chefe do executivo o envio do Plano Plurianual para o Congresso Nacional. Tal fato, tem como prazo 31 de agosto do primeiro ano de mandato. Respeitando a legislação vigente, parece não caber a prerrogativa de comissões originadas por membros do CONSU com vistas a elaborar o Plano Plurianual (Art. 11, Parágrafo único. O CONSU poderá instituir ou extinguir comissões permanentes ou especiais, constituídas por seus membros, e que funcionarão de acordo com normas estabelecidas pelo plenário, Estatuto 2012), haja vista que o Regimento Interno da UFVJM/2011, em seu Art. 154 dispõe que “O regime orçamentário e o contábil da Universidade são os previstos na legislação vigente, observadas as instruções que forem elaboradas pelo Conselho Universitário e consolidadas no Manual de Serviço expedido pela Reitoria”. Adicionalmente, o Estatuto prevê em seu Art. 12, Inciso VII, que compete ao CONSU aprovar o orçamento plurianual (subentendido o orçamento apresentado pela Reitoria, além disso não há nenhuma menção à elaborar o Plano Plurianual pelo órgão colegiado) e anual da UFVJM, baseando-se em parecer do Conselho de Curadores - CONCUR. Por fim, no Art. 157 do Regimento Interno da UFVJM/2011, destaca que caberá à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN, juntamente com a Pró-Reitoria de Administração - PROAD, elaborar o orçamento anual e o orçamento-programa (Plano Plurianual), planos de investimento e outras informações solicitadas.

É uma atribuição da Reitoria, tendo prazo para ser apresentada e levando em consideração as Diretrizes Orçamentárias apresentadas ao CONSU em novembro de 2019. Outrossim, a Comissão instituída pelo Conselho Superior estabeleceu a necessidade de realizar o levantamento das demandas de toda a Instituição relativas a capital e custeio de forma a constar no PDI a ser elaborado, uma vez que o prazo estabelecido para apresentação do PDI foi a data que celebra o primeiro ano da gestão do atual Reitorado (http://www.ufvjm.edu.br/formularios/doc_view/8737-.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT).

Dessa forma, não há o que se falar em Comissão para compor o Plano Plurianual, até para que se garanta que não haverá beneficiários de acordo com os seus mentores, além de violar a legislação.

5. Relação dos itens de custeio presentes no PAC, que estão sendo levados em consideração para efetuação das compras no exercício 2020;

De acordo com o Ofício SEI 0085556, a Diretoria de Logística informa que ainda não é possível relacionar os itens de custeio (material de consumo) que serão encaminhados para aquisição. Mas, que no ato da resposta ao Ofício estavam ocorrendo licitações para (1) contratação de seguro de vida para os discentes; (2) aquisição de material de expediente para reposição do estoque do Almoxarifado; (3) contratação de assinatura de ferramenta para pesquisa de preços; (4) SRP (o que não significa que será adquirido) para aquisição de ração e maravalha; (5) SRP para aquisição de materiais para manutenção de equipamentos de refrigeração; (6) SRP para contratação de serviços de alimentação para atender a demanda da LEC; (7) SRP para aquisição de material de limpeza para reposição o estoque do Almoxarifado.

Conforme a Página 24 do Relatório da PROAD

OFÍCIO Nº 153/2020/DLI/DILOG/PROAD apresenta os seguintes pregões, a saber.

b) Pregão 002/2020: SRP para aquisição de material de expediente para reposição do estoque do Almoxarifado.

c) Pregão 008/2020: Contratação de assinatura de ferramenta para pesquisa de preços;

A Comissão pede esclarecimentos acerca:

O que significa “ferramenta para a pesquisa de preços”?

Da Contratação de assinatura.

Sobre ferramenta para pesquisa

Qual a pertinência dessa ferramenta

O que significa “pesquisa de preços”

f) Pregão 041/2019: SRP para contratação de serviços de alimentação para atender a demanda da LEC.

A contratação de serviços de alimentação refere-se a que período letivo da LEC?

Ainda segundo o Ofício:

“Os processos mencionados acima estão na fase interna (sigilosa) e as relações dos itens será (sic), posteriormente divulgadas no Portal de Licitações, juntamente com os editais”.

Por que “os processos mencionados” estão na “fase interna (sigilosa)”?

Segue ainda:

“Ressalto ainda que temos diversas repactuações a serem feitas nesse ano 2020”.

Qual a previsão dessas repactuações?

g) Pregão 018/2019: SRP para aquisição de material de limpeza para reposição do estoque do Almoxarifado

A lista de itens deste processo está divulgada no Portal de Licitações, juntamente com o edital.

Por que o pregão acima mencionado não foi divulgado no relatório?

Na página 148 em referência ao Despacho da página 49

6. Políticas/Ações que estão sendo implementadas visando a preservação do patrimônio da UFVJM.

Uma série de ações visando à conservação do patrimônio da UFVJM realizados pela Divisão de Patrimônio da Diretoria de Patrimônio e Materiais/PROAD, entre elas destacamos: realização de inventário; autonomia institucional na recuperação e reforma de móveis e estofados, assim como e manutenção corretiva e preventivas de bens eletroeletrônicos; desfazimento de bens inservíveis; minuta de resolução que estabelece normas sobre gestão dos bens patrimoniais da UFVJM. Contudo, dois aspectos chamam atenção:

No Parágrafo 5 está descrito que foi estabelecida uma comissão de desfazimento de veículos automotores recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos pertencentes à frota da UFVJM/2018 portaria PROAD nº60 de 19 de abril de 2018.

Temos conhecimento de que a UFVJM vem recebendo inúmeros veículos de doação de outros órgãos. Cabe questionar se existe um Protocolo ou documento que comprove que o veículo recebido é recuperável ou econômico? Por conseguinte, solicitamos publicizar essa documentação. Caso não exista, explicar a razão da UFVJM receber doação aleatória de veículos.

Segue ainda, no mesmo Despacho:

Realização de inventários eventuais nas dependências do Campus JK, que tem como objetivo a identificação e saneamento dos bens da UFVJM, que no momento tem o quantitativo aproximado de 180000 (cento e oitenta mil bens cadastrado no módulo patrimônio)

Como ter acesso a tais inventários?

“quantitativo aproximado de 180.000” itens.

Onde estão tais dados?

Considerando a necessidade de manutenção eletrônica corretiva e preventivas bens eletroeletrônicos da UFVJM, o Setor de Manutenção Eletroeletrônica, recebeu esforços da equipe da Diretoria de Patrimônio e Materiais com a aquisição de equipamentos e insumos para o desenvolvimento de suas atividades.

Item muito genérico e sem nenhuma objetividade do ponto de vista de apresentação de informações. Nesse sentido, a Comissão entende a necessidade de maiores esclarecimentos, portanto, pede relatórios específicos sobre a “aquisição de equipamentos e insumos para desenvolvimento de suas atividades”.

Desfazimento de bens inservíveis da UFVJM conforme legislação pertinente; foram designadas várias comissões para compor a força de trabalho a fim de realizar o destino adequado dos bens classificados como inservíveis e que estão sem condições de uso e pertencem ao patrimônio da UFVJM, destaco aqui o processo 23086.004395/2018-50 comissão de desfazimento de veículos automotores recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos pertencentes à frota da UFVJM/2018 portaria PROAD nº 60 de 19 de abril de 2018; Processos nº: 23086.000864/2020-86, 23086.008053/2019-90 e 23086.002544/2018-46 que trata da Doação de Bens Móveis inservíveis classificados/relacionados a área de tecnologia da informação; Processo nº

23086.004313/2018-77 - refere-se a Comissão de desfazimento de itens da área de saúde, nos termos da Portaria PROAD nº179 de 10 de setembro de 2018; processo nº: 23086.002717/2019-15 - comissão de desfazimento de itens de mobiliário e equipamentos em geral, exceto equipamentos de tecnologia da informação - portaria PROAD Nº 131 de 26 de junho de 2019.

Qual a destinação desses bens que não servem mais?

Qual a legislação que ordena esses procedimentos?

Como ações em relação aos Imóveis, iniciou-se um levantamento das documentações existentes na instituição referentes aos imóveis da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com o objeto de identificação dos imóveis pertencentes à UFVJM e buscar assim sua regulamentação juntos aos órgãos controladores (SPU, cartórios, prefeituras e demais); com isso foi feita a juntada de documentos nos processos: 23086.001859/2019-57 – Matrícula 19169 - Partec - Diamantina, 23086.001257/2019-08 e 23086.001256/2019-55 - Matrícula 15127 e 16990 - Campus Janaúba, 23086.002388/2019-02 - Matrícula 39735 - Campus Unaí, 23086.002642/2019-64 - Imóvel matrícula - 23.921 - Curvelo - Fazenda do Moura, 23086.001793/2019-03 – Imóvel matrícula - 14.226 - Diamantina - Campus JK que estão disponíveis no SEI e outros que estão em processo de organização.

Quais os resultados dessas ações?

Conforme a página 148

OFÍCIO Nº 135/2020/PROAD

7. Se existe algum Plano de ação para tratar com equidade a discrepância entre a estrutura do *campus* sede e os *campi* fora de sede.

De acordo com a resposta não há um Planejamento elaborado buscando alterar a discrepância em todos os aspectos entre o campus de Diamantina e os demais *campi*. Pela resposta, pode-se inferir que a PROAD entende que uma alteração da organização administrativa e na Diretoria de Tecnologia de Informação será determinante no tratamento igualitário entre os *campi*. Ademais, não se mencionou nenhum aspecto que se remeta ao orçamento e aspectos básicos, tais quais, pavimentação, construção de sala de professores, restaurantes.

No entendimento desta Comissão, questionar se essas ações mencionadas pela PROAD passaram por consulta dos *campi* interessados e se os mesmos acreditam que isso proporcionará condições de trabalho igualitárias.

Ainda, em consonância com OFÍCIO Nº 11/2020/DFISC/DINFRA/PROAD (página 42) e OFÍCIO Nº 142/2020/DCON/DILOG/PROAD (página 35)

Conforme determinado por vossa senhoria para responder sobre o relatório de acompanhamento trimestral através do ofício (SEI! 0085147) e despacho da Pró-Reitoria da PROAD (SEI! 0085253), a Divisão de Fiscalização esclarece os contratos vigentes até a presente data.

Os contratos vigentes até 23 de abril de 2020 seguem discriminados em Tabela.

Quando os contratos abaixo foram firmados?

036/2018

018/2019

017/2019

024/2019

034/2018

031/2019

004/2020
003/2020
001/2020

No Contrato 034/2018 segue: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA MEDICINA - CAMPUS MUCURI, consta OBRA PARALISADA – SOB ANÁLISE DA REITORIA.

Qual a razão da paralisação da obra?

Na página 149

OFÍCIO Nº 135/2020/PROAD

8. Projeto/Plano que visem à política de sustentabilidade da Instituição.

A PROAD informa que há investimentos de R\$ 4.980.000,00 para implantação de Usinas Fotovoltaicas, gerando economia de energia; R\$ 1.500.000,00 para o Sistema Eletrônico Integrado de Segurança; R\$ 1.000.000,00 para projetos que gerem receitas próprias; Central de Projetos e Desenvolvimento; ampliação da parceria público-privada para investimento na infraestrutura de pesquisa e ensino da UFVJM.

Entretanto, como a PROPLAN não entregou o relatório com o planejamento e execução orçamentária. Cabem os seguintes questionamentos:

1- O orçamento para as obras das Usinas Fotovoltaicas está garantido? Se sim, qual a previsão de conclusão dessas obras? Em quais locais essas Usinas serão implantadas?

2- O Sistema Eletrônico Integrado de Segurança, no valor referido, está garantido? Quando serão concluídas as obras? Qual a origem do recurso para essas obras? Além disso, qual é o estudo de impacto orçamentário para substituir o atual sistema de segurança pelo Sistema Eletrônico Integrado de Segurança? Será para todos os campi?

3- Quais foram os projetos que podem gerar receita própria foram contemplados com esse orçamento mencionado de R\$ 1.000.000,00? Houve chamamento público? Quais foram os critérios de avaliação?

4- Como a PROAD afirma a “ampliação” das PPPs, quais Parcerias Público-Privadas estão vigentes atualmente na UFVJM?

5- Os recursos para obras questionadas nos itens 1 e 2, foram empenhados com orçamento do exercício? Pois eles não aparecem no relatório da PROPLAN.

No PDI (2017-2021), consta o seguinte:

Trabalhar na formatação de compras e contratações sustentáveis sinalizando ao segmento fornecedor a necessidade de ajuste de seus processos produtivos aos padrões de proteção ambiental, tendo como referência a instrução Normativa nº1/2010 e a Portaria nº2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

[...] esta proposta deverá ser avaliada pela Diretoria de Patrimônio e Materiais.

Consta na resposta da PROAD, trabalhar na formatação de compras e contratações sustentáveis, citando a Instrução Normativa nº01, de 19 de janeiro de 2010, na qual prevê a divulgação de planos de sustentabilidade ambiental das contratações dos órgãos e entidades da administração pública federal (Art.8º, Inciso VII).

Portanto, como determinado pela IN em questão e previsto no PDI (2017-2021), a PROAD conta com esse Plano de Sustentabilidade? Em caso afirmativo, é importante que seja publicizado no sítio eletrônico da Instituição.

Conforme as Páginas 46-47
OFÍCIO Nº 29/2020/AMA

Em atendimento ao despacho SEI! 0085253, de 20 de abril de 2020, constante no Processo nº 23086.004499/2020-89, referente à solicitação de relatório de acompanhamento sobre a aplicação do orçamento para cumprir com as despesas orçamentárias no exercício 2020, no sentido de subsidiar as atividades da Comissão Instituída no Conselho de Curadores, a Assessoria de Meio Ambiente (AMA) encaminha uma síntese do planejamento de suas ações previstas para o exercício de 2020, de acordo com a previsão orçamentária de rubrica de custeio, conforme quadro a seguir.

No quadro apresentado consta:

“Parcerias com outros setores envolvendo a produção de composto orgânico, produção de mudas e aplicação de inseticidas”

Quais são as parcerias?

Que setores são esses aludidos na Tabela?

“Questões administrativas relacionadas a viagens, almoxarifado e pagamento de taxas ambientais”.

O que significam “Questões administrativas relacionadas a viagens”?

“Cabe ressaltar que a AMA é gestora dos seguintes contratos de prestação de serviços Continuados”.

O Quadro apresenta a data de assinatura dos seguintes contratos:

025/2019

026/2019

027/2019

019/2019

Qual é a vigência de todos os contratos acima elencados?

Na página 149

OFÍCIO Nº 135/2020/PROAD

9. Se os discentes, por meio do Diretório Central dos Estudantes, receberam ou receberão algum recurso para suas atividades, levando em consideração o interstício entre o início da atual gestão e o primeiro trimestre de 2020.

Vamos nos ater à resposta que contempla a pergunta, ou seja, não foi disponibilizado orçamento ao Diretório Central dos Estudantes - DCE. Importante ressaltar que o Estatuto da UFVJM reconhece o Diretório Central dos Estudantes como uma organização de entidade representativa de classe, conforme disposto no Art. 69, Inciso I.

Além disso,

“No entanto, mediante proposta e plano de ações, é possível a reitoria disponibilizar recursos para o DCE”.

A PROAD não deixou claro se a “proposta e plano de ações” devem ser de iniciativas da reitoria ou do DCE.

“É oportuno enfatizar a Reitoria está buscando junto ao Ministério da Educação, como prioridade, recursos para:

1 - Construímos o Restaurante Universitário no campus JK;

2 - Finalizarmos o Restaurante Universitário no campus do Mucuri;

3 - Concluímos a moradia estudantil de Diamantina. São recursos que ultrapassam o montante de R\$23.000.000,00.”

Qual é o montante de recursos que estão sendo demandados no Ministérios da Educação?
Os R\$ 23 milhões correspondem à Moradia ou às três demandas elencadas?

Conforme a página 149
OFÍCIO Nº 135/2020/PROAD

10. Ações administrativas que serão implementadas pela Instituição pós-pandemia pelo COVID-19.

A PROAD cita questões que estão realizadas durante esse período de pandemia visando o funcionamento da Universidade. Ainda, não ficou claro como o seguinte aspecto, torna-se uma efetiva pós-pandemia:

Otimização e pequenas adequações em Pavilhão de Aulas juntamente com a PROGRAD, visando melhor funcionalidade das salas de aulas, tais como fixação do adaptador para a conexão dos data-shows. Assim, como uma campanha sobre a importância do patrimônio público disponíveis nos diferentes pavilhões de aula da UFVJM, com melhor distribuição das salas de aulas presenciais.

No entendimento desta Comissão, cabe esclarecer a relação desse ponto com o questionamento.

É incoerente a seguinte afirmação da PROAD:

Não obstante, a atual Reitoria tem buscado, de forma democrática, ouvindo o Conselho Universitário - CONSU, propondo medidas administrativas coerentes de enfrentamento perante os cortes e contingenciamentos para que se possa transpor este atípico da pandemia CODV-19. Este trabalho resultou na RESOLUÇÃO 18 CONSU 2019. Além da Resolução Número 18 de 14 de novembro de 2019, não ter em seu escopo aspectos relacionadas com o COVID-19, a Resolução precede (e muito), já que a Organização Mundial de Saúde declarou a pandemia pelo COVID-19 apenas em 11 de março de 2020.

Há uma citação na resposta afirmando que pela primeira vez nesta Universidade, os recursos do PAC foram decididos em mesa com os Diretores de Unidades Acadêmicas.

Ficou uma dúvida:

A Universidade recebeu recursos do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) ou trata-se de uma confusão com Planejamento Anual de Contratações (PAC)?

Perguntas elaboras à PROPLAN a partir do relatório enviado

No Portal da Transparência, a Previsão de Despesas do Orçamento Atualizado é no montante de R\$ 282.495.895,00. Enquanto que o Orçamento para 2020, aprovado, foi de R\$ 259.244.918,00. O que isto significa?

A UFVJM deve trabalhar suas finanças com o total de R\$ 259.244.918. Há uma diferença de R\$ 23.250.977,00 (CN-VOLUME 4, 2019, p. 881), esta diferença reside no fato de que este recurso se deve aos RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, que compõe a rubrica PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III DO ART. 167 DA CONSTITUIÇÃO, que consta do Detalhamento das Ações – Volume 4.

Este recurso está sob contingência para ser aprovado pelo Congresso e não deve ser considerado para os cálculos e previsões, estimativas ou a sua aplicação para o conjunto ou em parte da aplicação ou execução do orçamento da UFVJM. O que podemos chamar de “crédito adicional”.

1. Esclarecimentos se a Proposta Orçamentária 2020 apresentada ao CONSU em 12 de novembro de 2019 foi mantida e se caso tenha sido alterada, apresentar as razões que motivaram tal fato (visto que a proposta foi apresentada no Conselho Universitário, conforme consta no Art. 24, Inciso VIII do Estatuto da UFVJM).

A PROPLAN responde objetivamente, afirmando que o Planejamento Orçamentário referido na pergunta foi alterado pela seguinte razão:

A Proposta Orçamentária 2020 da UFVJM apresentada ao CONSU em novembro de 2019, que serviu de base para elaboração do Planejamento Orçamentário de 2020 e aprovação da Resolução nº 18/2019/CONSU, sofreu adequações no seu escopo inicial, uma vez que a redução de 40,8% prevista para o orçamento discricionário de 2020 em relação ao orçamento de 2019, passou para 42,75% após a sanção do orçamento.

Para o Planejamento Orçamentário da UFVJM, foi utilizado o crédito sob supervisão (apresentados no Quadro 02 e o remanejamento de capital para custeio, no valor de R\$ 3.302.670,00) totalizando R\$ 37.240.636,00 (de orçamento discricionário) (Quadro 7 – Orçamento projetado para custeio exercício de 2020), sendo que desse total R\$ 13.038.845,00 ainda não foram autorizados, ou seja, não estão garantidos, conforme o próprio relatório da PROPLAN mostra que

A previsão para que o Executivo encaminhe a solicitação de liberação do crédito adicional (mediante o cumprimento da Regra de Ouro) para o Legislativo é para o mês de abril do corrente e votação pelo Congresso até meados de agosto.

Conforme respostas dadas pela PROPLAN e pelo fato de que o mês de abril ter sido encerrado, seria possível informar se já houve esse encaminhamento ao Congresso – quanto à aprovação do crédito adicional, no caso, referentes ao valor apresentado no Detalhamento das Ações – Volume 4, no total de R\$ 23.250.977,00?

Levando em consideração que o mundo foi surpreendido por uma pandemia e que a arrecadação tributária está em processo de queda vertiginosa, além de considerarmos a crise econômica vivida antes da pandemia, agrava-se com o COVID-19, que afetará drasticamente o Estado brasileiro no que tange às receitas e a distribuição das prioridades econômicas.

Caso o crédito adicional não seja aprovado, poderemos ter comprometimento das atividades da Instituição (corte de bolsas, cortes nos serviços terceirizados, entre outros)?

Cabe ao Conselho de Curadores alertar à Reitoria que a Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu Art. 1º, § 1º dispõe que

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidadas e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

A comunidade acadêmica deve estar atenta à realização do planejamento, contando com orçamento que ainda não foi autorizado e que caso não seja liberado, em curto prazo, poderá afetar consideravelmente o funcionamento da Instituição.

Um dos efeitos que pode atingir a UFVJM diz respeito à permanência dos discentes, oriundos de várias regiões. Um discente de mestrado que abre mão de uma série de oportunidades poderá ter sua bolsa institucional cortada de agosto em diante, caso o crédito adicional não seja aprovado. Essa e outras questões, principalmente envolvendo a Assistência Estudantil, deve ser de amplo conhecimento da comunidade acadêmica. Para além disso, é de extrema importância que a UFVJM se debruce sobre a necessidade de elaborar uma política para a manutenção de seu corpo discente, dadas as condições sócio-econômicas em que se insere a UFVJM.

2. Extrato da execução do orçamento para esse primeiro trimestre de 2020, distinguindo orçamento com despesa de pessoal, orçamento de capital, orçamento de custeio e orçamento das despesas vinculadas à assistência estudantil.

Vamos sumarizar as respostas e tentar facilitar a compreensão, visto que as Tabelas e Quadros apresentados na Prestação de Contas da PROPLAN são dispersas e não estabelecem possibilidade de comparações:

De acordo com o Quadro 5, temos o seguinte:

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

De um orçamento total de R\$ 219.432.723,00, até o presente momento foram pagos R\$ 43.557.819,95, ou 19,85% do total em, até agora, em 3 meses.

INVESTIMENTOS

De um total de R\$ 5.848.864,00, até o presente momento não foi gasto nada.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

De um total de R\$ 33.963.331,00, até o presente momento foram empenhados R\$ 15.274.670,75 e pagos R\$ 4.022.375,54.

Embora não seja possível ter certeza se o valor pago está contido no empenhado (pela lógica não parece ser isso), chama atenção que dos R\$ 33.963.331,00 para o funcionamento da Instituição, já foram gastos até abril R\$ 19.297.046,29, isto é 56,82%.

Como a UFVJM pretende dispor dos restantes 43,18% que, a princípio, deveriam ser distribuídos ao longo de 8 meses até o final de 2020?

Vale ressaltar, que é nesse Grupo de Despesa que se enquadra a Assistência Estudantil e o orçamento para o funcionamento Institucional. A Assistência estudantil é um dos setores mais sensíveis e imprescindíveis de qualquer instituição educacional, cabe, portanto darmos toda a atenção para que os planejamentos e previsões de execução orçamentária considerem

prioritariamente a permanência dos nossos discentes, pois até do ponto de vista de composição do orçamento, o desempenho curricular impacta no item sensível para as finanças da UFVJM.

3. Quadro informando o orçamento para as bolsas institucionais (auxílio financeiro aos estudantes) em 2019 e o aprovado para 2020 com objetivo de atender os Programas Institucionais da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PRPPG e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura –PROEXC.

Quadro 8/Quadro 9

Estranhamente, o Quadro comparativo para o orçamento das bolsas institucionais entre 2019 e 2020 não foi apresentado. Contudo, se observarmos o Planejamento Orçamentário apresentado em novembro de 2019 ao CONSU, a previsão com Auxílio Financeiro a Estudantes (não levando em consideração os auxílios concedidos aos alunos da Engenharia Geológica) a despesa para 2019 estava estimada em R\$ 3.521.177,04¹, comparada a R\$ 2.144.466,67² (considerando o orçamento autorizado), para 2020, previsto na execução entre janeiro e agosto de 2020.

Na apresentação do Quadro 8, que trata do Orçamento distribuído para auxílio financeiro a estudantes UFVJM 2020, entre janeiro e dezembro há previsão de **R\$ 3.954.450,00 e entre janeiro e agosto, a previsão de execução é de R\$ 2.144.466,67**, portanto, há uma diferença de R\$ 1.809.983,33.

Não há indicações de como deve ser a estratégia entre os meses de setembro a dezembro de 2020. Significa que a diferença entre

No entendimento da **Comissão para análise do orçamento da UFVJM para 2020**, cabe ao CONSU questionar que se caso o crédito adicional não for autorizado, se a UFVJM fará algum tipo de remanejamento no orçamento para reparar esse déficit do orçamento das bolsas institucionais?

Como a Universidade trabalha com vários cenários orçamentários, como será esse remanejamento, caso for necessário, isto é, de que modo a UFVJM elaborará a sua estratégia para garantir que haja solução de continuidade de agosto a dezembro de 2020?

Nessa mesma questão, há a previsão de Auxílio de Campo para a Engenharia Geológica no montante de R\$ 96.550,00 (de janeiro a dezembro de 2020) e R\$ 64.366,67 (de janeiro a agosto de 2020).

Qual o motivo pelo qual a Engenharia Geológica figura na previsão de Auxílio de Campo no âmbito da distribuição para auxílio financeiro a estudantes e não apresenta as demandas de todos os cursos ou não há demandas em outros cursos?

4. Informação se houve algum passivo de 2019 para 2020. Em caso afirmativo, especifique-lo

O passivo foi de apenas R\$ 95.289,24, sendo discriminada a natureza de despesa no Quadro 17. Poderia ter sido feito um comparativo com os anos anteriores para que pudéssemos avaliar a eficiência dessa Gestão.

No primeiro trimestre de 2020 foi consignado no orçamento da UFVJM o montante de R\$ 95.289,24 com despesas de exercício anterior conforme detalhado no Quadro 17.

- A que se deve esse passivo? Qual a sua origem?

¹ Consta do Ofício s/nº Comissão do Consu/2019 (Diamantina (MG), 08 de novembro de 2019), que **Encaminha documento relativo aos trabalhos da comissão instituída na 65ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário (Consu), disponível em http://ufvjm.edu.br/formularios/doc_view/8737-.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT**.

² Quadro 8 – Orçamento distribuído para auxílio financeiro a estudantes UFVJM 2020.

- O passivo é referente ao primeiro trimestre de 2020. Para os demais trimestres, haverá passivo?
- Como é calculado e qual o impacto do passivo para o desempenho da execução orçamentária?

5. Detalhamento do orçamento para as Unidades Acadêmicas e o(s) critério(s) adotado(s) para essa distribuição;

O Quadro 11 apresenta o orçamento para todas as Unidades Acadêmicas, totalizando R\$ 800.000,00. Tendo alguns cursos recebidos os seguintes aportes: 1) LEC R\$200.000,00; 2) Enfermagem R\$ 12.669,00; 3) Engenharia Geológica R\$ 194.150,00; 4) Curso de Odontologia R\$ 26.868,80.

Elemento de despesa	Orçamento para 12 meses (R\$)	Orçamento para 08 meses (R\$)	Orçamento para 04 meses (R\$)	Orçamento para 12 meses (%)	Orçamento para 08 meses (%)	Orçamento para 04 meses (%)
Assessoria de Meio Ambiente	100.000,00	66.666,67	33.333,33	2,05	2,03	2,08
Diretoria de Comunicação	50.000,00	33333,33	16666,67	1,02	1,52	1,04
NEABI	20.000,00	13333,33	6666,67	0,41	0,41	0,42
Diretoria de Educação à Distância	50000,00	33333,33	16666,67	1,02	1,01	1,04
Comissão de Direitos Humanos	8000,00	5333,33	2666,67	0,16	0,16	0,17
Estagiários de Psicologia e Sistema de Informação	250000,00	166666,67	83333,33	5,12	5,07	5,21
SINTEGRA	68000,00	45333,33	22666,67	1,39	1,38	1,42
Reitoria	110000,00	73333,33	36666,67	2,25	2,23	2,29
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis	17917,04	11944,69	5972,35	0,37	0,36	0,37
Pró-Reitoria de Administração	127000,00	113666,67	13333,33	2,60	3,46	0,83
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento	10000,00	6666,67	3333,33	0,20	0,20	0,21
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	20000,00	13333,33	6666,67	0,41	0,41	0,42
CITEC	20000,00	13333,33	6666,67	0,41	0,41	0,42
Diretoria de Administração e Planejamento do Campus do Mucuri	4000,00	2666,67	1333,33	0,08	0,08	0,08
Dir. Adm. - Campus de Unaí	4000,00	2666,67	1333,33	0,08	0,08	0,08

Dir. Adm. - Campus de Janaúba	4000,00	2666,67	1333,33	0,08	0,08	0,08
Diretoria de Relações Internacionais	17000,00	11333,33	5666,67	0,35	0,34	0,35
Diretoria de Tecnologia da Informação	80000,00	53333,33	26666,67	1,64	1,62	1,67
Biblioteca	3000,00	2000,00	1000,00	0,06	0,06	0,06
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação	350000,00	233333,33	116666,67	7,16	7,10	7,29
Pró-Reitoria de Extensão	445000,00	296666,67	148333,33	9,10	9,02	9,27
Pró-Reitoria de Graduação	150000,00	100000,00	50000,00	3,07	3,04	3,12
PROAD- Infraestrutura	260000,00	173333,33	86666,67	5,32	5,27	5,42
Divisão de Fazendas	1000000,00	666666,67	333333,33	20,46	20,28	20,83
Curso de Engenharia Geológica	175156,00	116770,67	58385,33	3,58	3,55	3,65
Curso de Odontologia	40303,20	26868,80	13434,40	0,82	0,82	0,84
Curso de Enfermagem	12669,00	8446,00	4223,00	0,26	0,26	0,26
Curso de LEC	200000,00	133333,33	66666,67	4,09	4,06	4,17
Auditoria Interna	20000,00	13333,33	6666,67	0,41	0,41	0,42
Secretaria dos Conselhos	1200,00	800,00	400,00	0,02	0,02	0,02
Ouidoria	1200,00	800,00	400,00	0,02	0,02	0,02
Banca de Concurso	1200,00	800,00	400,00	0,02	0,02	0,02
Campus Diamantina	885740,35	590493,57	295246,78	18,12	17,96	18,45
Campus Mucuri	339708,59	226472,39	113236,20	6,95	6,89	7,08
Campus Janaúba	27478,05	18318,70	9159,35	0,56	0,56	0,57
Campus Unai	15000,00	10000,00	5000,00	0,31	0,30	0,31
Total	4.887.572,23	3.287.381,47	1.600.190,76			

- Qual a relação entre Estagiários de Psicologia e Sistema de Informação configurarem a mesma divisão orçamentária?
- A reitoria teve, na divisão, para 12 meses, 2,25%; para 8 meses 2,23% e para 4 meses, 2,29%. Qual a razão dessa dotação orçamentária para a reitoria?
- Enquanto a PROACE apenas teve na divisão orçamentária 0,37% para 12 meses, 0,36% para 8 meses e 0,36% para 12 meses. Por que um índice tão diminuto, considerando a importância da PROACE?
- No orçamento para 12 meses, a Divisão de Fazendas cobre 20,46% do total da dotação orçamentária. Para 8 meses, 20,28% e para 4 meses, 20,83%. Qual a razão para que as fazendas tenham o maior índice na distribuição do orçamento?

- Os cursos de Engenharia Geológica, Odontologia, Enfermagem e a LEC perfazem um total de 8,75% em 12 meses, 8,69% para 8 meses e 8,92% para 4 meses
- Por que os demais cursos não foram contemplados?
- A LEC obteve, para 12 meses, 4,09% da dotação; 4,06% para 8 meses e 4,17% para 4 meses.
- A divisão é diferente para 12 meses, 8 meses e 4 meses. Qual a razão dessas diferenças?

Não se tem no Quadro 11 a distribuição por unidade acadêmica, apenas alguns cursos são contemplados na divisão da dotação orçamentária.

- Qual a razão desse procedimento?
- Qual a dotação para as Unidades Acadêmicas?
- Qual a dotação para os cursos, em específico?

De modo geral, não foram apresentados os critérios para distribuição do orçamento. Cabe, por conseguinte, questionar os critérios para distribuição desse orçamento e esclarecer se os alunos dos cursos noturnos e dos campi fora de sede recebem o bônus merecido pela equação do aluno equivalente.

Em comparação com o Quadro 13, que apresenta o “Orçamento distribuído para as unidades acadêmicas da UFVJM em 2020”, o orçamento distribuído para as Unidades Acadêmicas totaliza R\$ 800.000,00. O orçamento apresentado no Quadro 11, que apresenta os Valores distribuídos para Unidades Orçamentárias, para A Divisão das Fazendas, são previsto R\$ 1.000.000,00 para os 12 meses, R\$ 666.666,67 para 8 meses e R\$ 333.333,33 para os últimos 4 meses. Se considerarmos o recurso destinado à Divisão de Fazendas para 8 meses, este recurso representa 20,28% do total da destinação para as Unidades Orçamentárias.

Quadro 13 – Orçamento distribuído para as unidades acadêmicas da UFVJM em 2020

Unidade Acadêmica	Orçamento Outros Custeios	Orçamento Diárias e Passagens	Total Orçamento	% do Total do Orçamento	% Aluno Equivalente
FCBS	R\$ 104.976,79	R\$ 69.984,54	R\$ 174.961,33	21,87	21,87
ICA	R\$ 45.193,93	R\$ 30.129,29	R\$ 75.323,22	9,42	9,42
IECT	R\$ 23.426,44	R\$ 15.617,63	R\$ 39.044,07	4,88	4,88
FIH	R\$ 42.066,23	R\$ 28.044,16	R\$ 70.110,39	8,76	8,76
ICET	R\$ 54.594,68	R\$ 36.396,45	R\$ 90.991,13	11,37	11,37
FACSAE	R\$ 27.810,10	R\$ 18.540,06	R\$ 46.350,16	5,79	5,79
FAMED	R\$ 37.223,64	R\$ 24.815,76	R\$ 62.039,40	7,75	7,75
ICT	R\$ 64.255,91	R\$ 42.837,28	R\$ 107.093,19	13,39	13,39
FACET	R\$ 11.449,06	R\$ 7.632,71	R\$ 19.081,77	2,39	2,39
FCA	R\$ 34.617,61	R\$ 23.078,40	R\$ 57.696,01	7,21	7,21
FAMMUC	R\$ 34.385,60	R\$ 22.923,73	R\$ 57.309,33	7,16	7,16
	R\$ 479.999,99	R\$ 320.000,01	R\$ 800.000,00		

Se somarmos os recursos destinados à Divisão de Fazendas, ao Curso de Engenharia Geológica, ao Curso de Odontologia, ao Curso de Enfermagem e à LEC, considerando apenas o orçamento previsto para 8 meses, o total perfaz R\$ 952.085,47, enquanto o orçamento para as Unidades acadêmicas é de R\$ 800.000,00. Portanto, uma diferença de 19,01% a mais para os cursos e as fazendas.

Perguntas:

O recurso destinado à Divisão de Fazendas tem relação com o recurso destinado à FCA ou são rubricas distintas e autônomas?

O recurso destinado à LEC tem relação com o recurso destinado à FIH ou são rubricas distintas e autônomas?

Qual a relação dos recursos destinados, em separado para os cursos de Odontologia e Enfermagem e a suas respectivas Unidades Acadêmica?

No Quadro 11 (Detalhamento do orçamento para as Unidades Acadêmicas e o(s) critério(s) adotado(s) para essa distribuição), o orçamento para a PROEXC é de R\$ 445.000,00 para os 12 meses de 2020.

No Quadro 8 (Orçamento distribuído para auxílio financeiro a estudantes UFVJM 2020), o orçamento da PROEXC para bolsas é de R\$ 576.000,00, também para os 12 meses.

No Quadro 11 (Detalhamento do orçamento para as Unidades Acadêmicas e o(s) critério(s) adotado(s) para essa distribuição), o orçamento para a Engenharia Geológica é de R\$ 175.156,00 para os 12 meses de 2020.

No Quadro 8 (Orçamento distribuído para auxílio financeiro a estudantes UFVJM 2020), o orçamento da Engenharia Geológica para Auxílio de Campo é de R\$ R\$ 96.550,00, também para os 12 meses.

Qual é a relação entre as informações contidas nos Quadros 11 e 8?

Os recursos são autônomos e podem ser somados?

Algum desse recurso está contido em outro?

6. Em decorrência do Decreto Legislativo Número 6 de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública na República Federativa do Brasil, devido à Pandemia pelo Coronavírus, especificar quais as medidas (orçamentárias) em relação ao orçamento, a Universidade está adotando para o período pós-pandemia e se isso poderá afetar o orçamento para as atividades acadêmicas da Instituição.

Segundo a resposta da PROPLAN

Orçamento distribuído para as Unidades Acadêmicas da UFVJM em 2020

Devido à pandemia da COVID-19 e suspensão do calendário acadêmico, a execução orçamentária do exercício de 2020 será bem atípica quando comparada com a execução dos exercícios anteriores, somado a isto, parte do orçamento da UFVJM ainda se encontra sob supervisão. Tal cenário de incertezas tem se tornado um grande desafio para a gestão da universidade, uma vez que necessita traçar um ambiente favorável para o retorno das atividades acadêmicas, principalmente no que se refere à biossegurança da comunidade acadêmica como um todo. Nesse sentido, o planejamento estabelecido leva em consideração as despesas rotineiras e as despesas que têm vinculação direta com o calendário acadêmico ativo; e a estratégia para eventuais riscos caso o orçamento sob supervisão não venha ser aprovado pelo Congresso Nacional no que tange ao rearranjo das despesas estimadas. (p. 175)

Em suma, não foi apresentada nenhuma medida. Entretanto, foi destacado que parte de algumas dessas medidas a serem tomadas dependerá da aprovação do crédito adicional.

Portanto,

- Quais os procedimentos institucionais a fim de garantir “aprovação de crédito adicional”?
- Qual é a monta do “crédito adicional”?
- Como é calculado o “crédito adicional”?
- Como será aplicado?
- Dadas as condições em que a pandemia impõe à UFVJM, quais as medidas que deverão ser tomadas e os critérios de conduta caso o “crédito adicional” não seja aprovado?

Independentemente das previsões e/ou estimativas, a Comissão entende que cabe demandar as medidas de biossegurança a serem tomadas pela Instituição, antes de iniciar qualquer atividade nos campi.

7. Haja vista que o PAC 2021 já está em elaboração, solicitar a peça (planejamento) orçamentária para o exercício 2021.

A resposta que segue:

Para fins desse planejamento, foram levados em consideração a dotação orçamentária das Unidades Orçamentárias da UFVJM e o Plano Anual de Contratações (PAC) de 2020, com base no orçamento previsto pela Matriz OCC para o exercício corrente. No Quadro 11 estão listados os valores distribuídos por unidades orçamentárias e finalidades específicas para o ano de 2020.

Por conseguinte, Não foi respondido.

Questionamentos feitos acerca Detalhamento de Despesa Pública

Os órgãos instados pelo Ofício 04/2020 não responderam vários itens relativos ao tópico Detalhamento de Despesa Pública, a saber.

2 - GRUPO DE DESPESA:

4 - ELEMENTOS DE DESPESA

6 – FUNDAEPE

7 - DISTRIBUIÇÃO POR GRUPOS DE OBJETOS DE COMPRA

A Comissão pretende encaminhar, novamente, a solicitação para o esclarecimento dos itens acima mencionados. Entende ser de suma importância para balizar as análises e, por conseguinte, as decisões, com conhecimento técnico necessário.

Plano de Gestão Institucional (2019-2023)

SITUAÇÃO DAS OBRAS DA UFVJM

Sobre as obras pendentes, suspensas ou em processos litigantes, a UFVJM reconhece que há uma série de problemas, as demandas são grandes e ressalte-se o fato de que a conclusão das obras é de importância crucial para que a UFVJM eleve seu desempenho nos indicadores que influenciam decisivamente no aporte de recursos e na composição do orçamento anual da instituição.

Esse desequilíbrio no custeio tem corroborado anualmente para remanejamento de recurso do grupo de despesa com capital para suprir a demandas da UFVJM inviabilizando a conclusão do processo de infraestrutura dos Campi novos e investimento efetivo nas áreas finalísticas. (p. 5)

A afirmação acima deve ser explicitada e especificada, pois apresenta o que denomina de "remanejamento de recurso de despesa com capital". Tal remanejamento teve qual destinação do ponto de vista do grupo de despesa?

- Restaurante universitário do Campus Unai (Iniciar)
- Restaurante universitário do Campus Janaúba (Iniciar) (p. 5)

É certo que os restaurantes universitários são uma necessidade, notadamente porque tratam de uma política interna e uma tradição histórica do meio acadêmico, de assistência estudantil e permanência do corpo discente na UFVJM. No entanto, sabemos da obra do restaurante universitário do Campus JK que está em ruínas e até o momento não obteve solução de continuidade.

- Conclusão da Moradia Estudantil em Diamantina (Retomar)
- Conclusão do prédio da odontologia no Campus Diamantina (Retomar)
- Conclusão do cercamento do Campus Diamantina (Retomar) (p. 6)

Vale ressaltar que o prédio do Curso de Odontologia está paralisado há mais de 5 anos. É imprescindível que a PROPLAN apresente todos os relatórios relativos à obra, desde a sua paralisação e os custos que comporão a retomada desse projeto. Além disso, é preciso que a UFVM preste contas a respeito das obras da Moradia Estudantil.

Quanto ao cercamento do Campus, por que não ocorreu, até o momento, sua conclusão?

Quanto ao Relatório das obras paralisadas da UFVJM, este apresenta as diversas obras que estão paralisadas, com as seguintes informações:

Valor licitado
 Data de início
 Data prevista para término
 Valor empenhado
 Percentual executado
 Situação
 Valor estimado para a Conclusão

As obras elencadas são as seguintes.

Prédio da Moradia Estudantil
 Prédio do curso de Odontologia
 Sistema de drenagem e pavimentação do Campus JK – Diamantina/MG

Prédio de tecnologia da madeira Campus JK – Diamantina/MG
 Prédio de atendimento comunitário Campus JK – Diamantina/MG
 Prédio do CITEC – Centro Inov. Tecnol. - Campus JK – Diamantina/MG
 Restaurante Universitário - Campus JK – Diamantina/MG
 Bloco Copese/TV - Coordenação. Proc. Selet. - Campus JK – Diamantina/MG
 Cercamento do Campus JK - Campus JK – Diamantina/MG
 Adequação prédio ciências agrárias - Campus JK – Diamantina/MG
 Prédio da biblioteca - Campus Unaí – Unaí/MG
 Prédio Administrativo - Campus Unaí – Unaí/MG
 Cercamento do Campus Unaí - Campus Unaí – Unaí/MG

O montante estimado para a conclusão das obras acima mencionadas é de R\$ 82.056.753,34. É de importância que a UFVJM apresente os cálculos que projetam tais estimativas e os planos de execução e prazos relativos a cada obra e a presente, portanto um plano estratégico de captação do montante a ser executado. Para que tal estudo tenha sido realizado, foram necessárias consultas e estudos orçamentários.

Além disso o Plano de Gestão apresenta, em separado as estimativas para o campus de Mucuri, como segue:

No Campus do Mucuri é importante salientar que a proposta inicial de construção dos Laboratórios, também denominado de galpão das engenharias, ficaria num valor total de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil). Porém, sabendo-se que no momento passamos por dificuldades de recursos no país, a proposta foi readequada para uma menor área (de 3.000 m² para 1200 m² e o valor reduzido para R\$ 2.000.000,00). Ressalta-se ainda a obra da moradia estudantil de 5.000.000,00 e prédio da Faculdade de Medicina no valor R\$ 4.380.752,98 totalizando R\$ 11.380.752,98. (p. 12)

Relativo ao Campus do Mucuri, os recursos previstos estão empenhados ou é apenas uma estimativa?

Por que os valores estimados para finalização de obras no Campus do Mucuri não figuram nos quadros anteriormente apresentados, com os campi de Diamantina, Unaí e Janaúba?

ESTRUTURAÇÃO DOS CAMPI UNAÍ E JANAÚBA DA UFVJM

Vale ressaltar o fato de que as pendências relativas aos campi de Unaí e Janaúba referem-se à pactuação que não foi levada a cabo, para o término das obras, o que repercute no desempenho geral da UFVJM.

O Campus Unaí, apresenta demanda emergencial de rede elétrica interna e externa ou implantação de Usina Fotovoltaica ligada a um Sistema Off-Grid, terraplanagem, sistema de drenagem, pavimentação, urbanização, adequação predial e construção do restaurante universitário. Estima-se para atendimento dessas demandas aporte de orçamento de capital na monta de R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais). (p. 13)

O sistema de implantação de Usina Fotovoltaica substitui a demanda de rede elétrica interna?

Qual o estudo que comprova a utilização da Usina Fotovoltaica? Qual o estudo que comprova as estimativas?

Como o restaurante deverá ser implantado em face do restaurante de Diamantina?

Os cursos de graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), sediados no Campus de Unaí-MG, tiveram sua aprovação e criação no dia 09 de novembro de 2012, na sessão plenária do Conselho Universitário – CONSU desta data, regulamentado pela resolução nº 18 – CONSU, de 09 de novembro de 2012, e ata da 86ª sessão, sendo a 62ª sessão ordinária, do Conselho Universitário da UFVJM. Atualmente, em Unaí funcionam com cursos (Bacharelado em Ciências Agrárias, Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Medicina Veterinária e Agronomia) que tem uma grande procura, visto que a Região tem como principal atividade econômica, a agropecuária. (p. 13)

Ao citar grande procura, qual é a real procura e o ingresso nos cursos de Unaí?

Atualmente, as atividades do Campus de Unaí, ocorrem nas instalações definitivas, em um prédio construído somente para aportar às aulas, e o mesmo necessita de energia para que possa efetivar seu pleno funcionamento. A primeira etapa para provimento de energia neste prédio foi a construção da cabine de medição para recebimento de energia da concessionária de distribuição de energia, a CEMIG; tendo a obra já sido concluída. Entretanto, a etapa mais relevante, será a execução da rede de média tensão da CEMIG, que é essencial para o pleno funcionamento do Campus, assim como, para evolução de suas atividades. (p. 13)

Como funciona atualmente o campus e as atividades letivas e administrativas?
Quais são as despesas geradas?

O Instituto de Ciências Agrárias do Campus Unaí, mesmo sendo uma Unidade Acadêmica nova, tem expressivas ações acadêmicas, toma-se como exemplo, na Chamada Pública MCTIC/FINEP/CT-INFRA – Campus Universitários Regionais e Novas Universidades – 02/2018, no qual foram contemplados com recurso na ordem R\$ 1.765.686,00 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais) para aquisição de equipamentos. (p. 15)

O recurso de R\$ 1.765.686,00 é para a UFVJM ou para a Chamada Pública? Qual é a função da Chamada Pública para o contexto geral financeiro da UFVJM?

Nesse sentido, mesmo que seja provida energia, o Campus ainda tem uma limitação de área física, que inviabiliza a expansão de suas atividades (como deverá ocorrer com as atividades decorrentes do Projeto Finep mencionado anteriormente). (p. 15)

Onde está citado anteriormente o Projeto Finep e no que consiste tal Projeto?

Em contrapartida, nenhuma empresa teve interesse na obra para Unaí, sendo uma licitação que deu “deserto”. Em decorrência dessa situação, o acesso ao Campus de Unaí foi possível devido a colaboração de pessoas físicas e do Poder Público local. (p. 16)

Ao afirmar que se tratou de uma “licitação que deu deserto”, quais as especificações de tal licitação? É preciso que se apresente o relatório desse procedimento e como se deu o papel do Poder Público local?

No Campus Janaúba há necessidade de construir sistema de drenagem, pavimentação, urbanização, restaurante universitário e realizar adequações prediais. Com demanda de aporte orçamentário de capital na monta de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). (p. 18)

Qual é o estudo de viabilidade acerca desse recurso. Licitações, estudo de viabilidade etc.

De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), das 15 (quinze) cidades mineiras com menor Índice de Desenvolvimento Humano, 7 (sete) são dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, sendo: Catuji, Ladainha, Monte Formoso (o pior índice), Setubinha, Itaipé, Novo Oriente de Minas e Caraí. Portanto, a presença da Universidade nessas Regiões torna-se uma via potencial para as melhorias na economia local e consequentemente, nas condições de vida da população. (p. 18)

Quais são efetivamente esses índices?

Tais cidades elencadas acima fazem parte do PDI da UFVJM?

Portanto, para combater a evasão, apresentamos as seguintes proposições:

1. Conclusão das obras da Moradia Estudantil Universitária, na cidade de Diamantina-MG (cidade que sedia os Campi com o maior quantitativo de alunos);
2. Conclusão do Restaurante Universitário no Campus JK, Diamantina-MG;
3. Investimento em equipamentos para as Fazendas Experimentais. (p. 19)

Qual a política de enfrentamento das dificuldades concretas dos discentes nos demais *campi*? Além disso, que outras medidas a UFVJM considera importantes para a permanência dos acadêmicos em seus campi e as cidades correspondentes? A política de Assistência Estudantil e de Bolsas, conforme o relatório da PROPLAN, houve uma redução preocupante para o exercício de 2020, que afetará decisivamente a permanência e o desempenho da comunidade discente nos quatro *campi* da UFVJM.

Após a conclusão do Restaurante Universitário, a UFVJM já iniciou um estudo de viabilidade econômica e administrativa, com vistas a avaliar a possibilidade de direcionar os excedentes de produção, oriundos das atividades dos cursos da Faculdade de Ciências Agrárias, para o Restaurante Universitário; com o objetivo secundário de subsidiar a alimentação dos alunos com perfil de vulnerabilidade socioeconômica. Esse projeto pioneiro, além de ser exequível (visto que, a Instituição conta com 04 fazendas experimentais), converge para as políticas de sustentabilidade econômica, anunciadas como prioridade por parte do Ministério da Educação. (p. 19)

Segundo a citação acima, tem-se a impressão de que o restaurante está em fase de implantação, o que não se apresenta crível.

A Região do Vale do Jequitinhonha tem entre suas principais atividades econômicas, a agropecuária. Assim, indiretamente, o investimento nas Fazendas utilizadas pelos cursos das Agrárias, tornando-os mais atraentes, poderá aumentar o número de ingressantes, além de viabilizar a sustentabilidade da alimentação estudantil. (p. 20)

Qual é esse investimento e baseado em que a UFVJM conclui que as fazendas são um elemento para aumentar o ingresso de discentes? Qual a relação do número de ingressantes com o funcionamento das fazendas propriamente, dado o fato de que a composição das unidades acadêmicas e seus cursos envolvem mais discentes em diversos campos do conhecimento?

No relatório apresentado pela PROPLAN, o montante destinado, como unidade orçamentária para a “divisão das fazendas”, perfaz um total de 20,28% do total. como justificar tal aporte? E quanto às demais unidades acadêmicas e seus respectivos cursos?

Entre fevereiro e setembro do corrente ano, a UFVJM gerou recursos na ordem de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) (p. 21)

Qual corrente ano, 2019 ou 2020? A estimativa para 2020 é de 1.954.017,00, segundo o relatório da PROPLAN.

Eventos esportivos com repercussão nacional e/ou internacional promovem, indiretamente, uma expressiva divulgação do local. (p. 22)

Quais são os eventos nacionais e internacionais?

Por outro lado, a pista de atletismo só precisa receber uma certificação que garante a qualidade para receber eventos nacionais. Sendo assim, a partir do cumprimento dessa certificação e a conclusão da obra da piscina olímpica, a UFVJM poderá receber grandes eventos esportivos, que em contrapartida, promovem uma grande divulgação da cidade, atraindo mais turistas e resultando no aquecimento da economia local. (p. 22)

São intenções sem nenhuma concretude de viabilidade.

O cumprimento dessas ações tem como objetivo aportar grandes eventos esportivos na UFVJM e assim, podendo aumentar o número de Projetos de Extensão com ênfase na prática e iniciação esportiva. Paralelamente essas ações promovem o turismo na cidade, que servem como via para ações dos cursos de Turismo e História. Créditos Extra-Orçamentários para finalização do “Parque Esportivo”, com vistas a promover os esportes por meio de atividades de extensão e eventos esportivos, podendo resultar em aumento do turismo local. (p. 23)

Parece muito pobre essa iniciativa, sem um caráter mais aprofundado. Como é composto o crédito extra-orçamentário e qual relação este tem com os créditos adicionais?

Por essa razão, a implementação de um Circuito Fechado de Televisão (CFTV), serviço de vigilância por meio de câmeras, alarmes e circuito interno de TV, resultam em maior margem do orçamento de custeio para prover o adequado funcionamento da UFVJM. (p. 23)

A UFVJM deve mostrar o estudo dessa implementação, deve, por outro lado, considerar a estratégica de segurança e de que forma o sistema de “Circuito Fechado de Televisão” substituirá o sistema de vigilância física, realizado por profissionais que circulam pelo campus.

A UFVJM solicitou um anteprojeto de CFTV que pudesse contemplar toda a Universidade, ou seja, todos os seus *Campi*, Fazendas, Moradia Estudantil, Núcleo de Turismo e Casas de Apoio. (p. 23)

Quais são as empresas ou a empresa que apresentará o anteprojeto? Qual será a viabilidade financeira e quais as empresas que farão parte do processo licitatório?

Na página 24, o Plano de Gestão apresenta uma estimativa quanto à implantação do sistema de segurança por Circuito Fechado de Televisão.

	Capital	Valor Mensal (36 meses) Custeio	Valor Mensal (60 meses) Custeio
Total	4.470.652,85	272.324,733	220.620,603

As estimativas para a implantação de um sistema dessa natureza foram compostas baseadas em quais estudos e quais as empresas que compuseram a pesquisa “orçamentária”?

Como será o monitoramento desse sistema? Isso substituirá a vigilância e a segurança física?

Segundo o Plano de Gestão, o total previsto para que a UFVJM termine as obras suspensas é de R\$ 98.276.956,17 (Recursos estimados que contemplam os quatro campi), além desse montante, seriam acrescentados os R\$ 4.470.652,85 estimados (apenas para capital) para implantar o Sistema de Circuito Fechado de Televisão. Por outro lado, é preciso computar os recursos dispendidos pela UFVJM acerca do atual sistema de segurança e vigilância dos quatro *campi* da UFVJM.

GALPÃO DAS ENGENHARIAS EM TEÓFILO OTONI

O Plano de Gestão apresenta a seguinte justificativa, a saber, quanto ao Galpão das Engenharias.

Assim, desde 2012, temos uma proposta de construção de um prédio denominado de "Galpão das Engenharias". (p. 27)

Outro ponto que justifica-se a construção emergencial do Anexo, diz respeito a avaliação do Curso de Engenharia Civil, realizada pelo MEC em 2014, na qual foi atribuído conceito 2,9 (dois vírgula nove) no indicador INFRAESTRUTURA, na qual os avaliadores consideraram os laboratórios específicos do curso ineficientes constituindo assim aspecto negativo da avaliação, conforme transcrição: "Neste cenário, quanto aos laboratórios especializados, numa análise sistemática e global, entende-se que não atendem de maneira suficiente aos objetivos do curso avaliando". (p. 28)

Nesse sentido, para que a UFVJM consiga concretizar o processo de consolidação estima-se um aporte orçamentário suplementar de R\$ 144.198,246,66 no grupo de despesas correntes e a manutenção do orçamento de custeio e capital da LOA 2019 para o exercício de 2020. (p. 28)

Qual a origem desse aporte suplementar?

Apontamentos para o parecer acerca dos documentos enviados

A Comissão resolve emitir o parecer que após considerações e homologação do Conselho de Curadores, será encaminhado ao Conselho Universitário. Para destacar as questões mais relevantes.

O Regimento Interno da UFVJM/2011 estabelece em seu Art. 24, que o Conselho de Curadores é o órgão de fiscalização econômico-financeira da Universidade. Além disso, a Resolução nº11, de 23 de agosto de 2018, destaca que:

Art. 3º Ao Conselho de Curadores compete:

IV- Acompanhar e fiscalizar os atos da gestão inerentes à execução de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, além dos recursos oriundos de rendas internas, contratos, convênios ou ajustes de qualquer natureza;

V- Examinar, a qualquer tempo, os documentos da contabilidade da UFVJM;

Assim, como o Art.4º, Inciso III, da Resolução do Conselho de Curadores, permite à Presidência do Órgão designar comissões, para fins determinados, por iniciativa própria ou por solicitação do Conselho. Assim, foi constituída a **Comissão para análise do orçamento da UFVJM para 2020**, instituída pela Portaria Nº 816, de 16 de abril de 2020, pela qual de forma expressa solicitaram inúmeras informações para seu trabalho, podendo ser consultado no Ofício SEI 0085147, presente no processo 23086.004499/2020-89.

Ao consultar o andamento do processo no SEI, pudemos atestar que essas duas Pró-Reitorias citadas – PROAD e PROPLAN, abriram o processo somente no dia 20 de abril de 2020, ou seja, ambas tinham conhecimento da solicitação das informações solicitadas, que já deveriam ser prestadas, visto que estavam fora do prazo estipulado para a primeira quinzena de abril, conforme determinado pelo Art.10º, Parágrafo Único, da Resolução nº18 do CONSU, de 14 de novembro de 2019.

Vale lembrar que a não prestação de informações ou o acesso fácil, viola o Princípio da Transparência, associado à divulgação, de maneira ampla e compreensível, das informações que a sociedade necessita (Art. 37 da CF de 1988). Adicionalmente essa atitude, não contempla o que é determinado Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, que assegura transparência a execução do orçamento público em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público (Art. 48, Inciso II). Por fim, até mesmo a Lei Complementar 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a gestão fiscal e dá outras providências, teve como objetivo dar maior transparência às contas públicas.

Sendo assim, ao final desse parecer, trazemos as seguintes demandas, a saber.

- Os apontamentos a serem esclarecidos pelo relatório fornecido pela PROAD estão destacadas acima no texto. Contudo, cabe-nos ressaltar que o relatório apresenta uma série de inconsistências, equívocos técnicos e pela consulta do andamento no SEI, parece que não há eficiência administrativa por parte da Pró-Reitoria.

- Em decorrência da Pandemia pelo COVID-19, declarado em março deste ano o conjunto de ações para a contenção dos efeitos da pandemia. Haverá efeitos drásticos no cenário econômico, social e para a UFVJM, no processo educacional pós-pandemia, principalmente pela falta de estímulo ao processo educativo dos estudantes, agravado pelo possível aumento no número de alunos em situação de vulnerabilidade sócio-econômica. Por este motivo, recomenda-se que a Universidade pense em novas estratégias de aprendizagem, preferencialmente levando em consideração os diferentes contextos pessoais. Contudo, não é possível dimensionar essas questões sem que haja orçamento disponível para suas ações.

- Quanto ao Relatório da PROPLAN, este se mostrou notoriamente consubstanciado tecnicamente, mas não apresentou respostas a algumas questões. Destacamos, a preocupação da PROPLAN em citar as legislações referentes aos assuntos. Contudo, o relatório foi entregue com um grande atraso.

- Quanto ao **Detalhamento de Despesa Pública**, solicitado pelo Ofício 04/2020, vários tópicos não foram esclarecidos e respondidos a contento. No entendimento da Comissão, é de importância crucial o esclarecimento especialmente quanto aos itens abaixo:

2 - GRUPO DE DESPESA:

4 - ELEMENTOS DE DESPESA

6 – FUNDAEPE

7 - DISTRIBUIÇÃO POR GRUPOS DE OBJETOS DE COMPRA

O item mais importante é o que trata de compreender o problema orçamentário da FUNDAEPE. Vale lembrar que não há no portal da UFVJM informações sobre a Fundação, o que dificulta a compreensão de sua atual situação financeira.

- Na análise de todos os itens dos relatórios enviados pela PROAD e PROLAN, há diversos apontamentos, perguntas e solicitação de esclarecimentos. A Comissão compreende que o Relatório emanado deve ser receber o tratamento adequado, possibilitando que a atual gestão, em conjunto com as Pró-reitorias apresentem os esclarecimentos devidos, antes de ser enviado – o Relatório – ao CONSU.

- O Plano de Gestão apresentado e assinado pela atual reitoria da UFVJM foi também alvo de análise por parte desta Comissão. Esta compreende a importância do Plano, porém foi apresentado com várias dúvidas que merecem ser sanadas, sob o ordenamento institucional e deve o Plano, ainda segundo a Comissão, ser alvo de apreciação dos organismos gestores

Considerando o Art. 13, § 1º da Resolução Número 11 do CONSU de 23 de agosto, a Comissão encaminha o parecer (Parecer é a proposição com que o plenário, comissão e conselheiro se pronunciam sobre qualquer matéria que lhes seja submetida) acima para ser encaminhado ao Conselho Superior, atendendo a toda legislação mencionada no preâmbulo. Para o devido prosseguimento, a **Comissão para análise do orçamento da UFVJM para 2020** tem por entendimento a necessidade de que tal parecer seja encaminhado à Reitoria e às Pró-reitorias, por meio do presidente do Conselho de Curadores, para que as dúvidas sejam sanadas no que tange aos procedimentos legais.

Salvo melhor juízo esse é o Parecer da Comissão para Análise do Orçamento 2020 da UFVM.

Comissão para análise do orçamento da UFVJM para 2020

Atanásio Mykonios (Presidente)

Luciana de Freitas Campos

Cláudio Márcio Pereira de Souza

Diamantina, 4 de maio de 2020



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Reitoria

Gabinete da Reitoria

OFÍCIO Nº 232/2020/GABREITORIA/REITORIA

Diamantina, 25 de maio de 2020.

Ao Senhor

Janir Alves Soares

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Encaminha parecer.

Senhor Reitor,

Conforme deliberado na 237ª sessão extraordinária do Conselho de Curadores da UFVJM, realizada no dia 21 de maio de 2020, encaminho parecer emitido pela Comissão para análise do orçamento da UFVJM para 2020, criada pela Portaria nº 816 de 16 de abril de 2020.

Esta Comissão deliberou por encaminhar a documentação à Reitoria, para análise e manifestação prévia, anteriormente ao envio deste ao Conselho Universitário da UFVJM.

Atenciosamente,

CAMILA SANCHES SILVA
Secretária do Concur



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Borges Ramos, Chefe de Gabinete da Reitoria**, em 26/05/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0102312** e o código CRC **D354EAFF**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Administração

OFÍCIO Nº 239/2020/PROAD

Diamantina, 11 de diamantina de 2020.

À REITORIA

Ao Senhor
Prof. Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM

C/C
Ao Senhor
Prof. Marcus Henrique Canuto
Vice-reitor da UFVJM

**Assunto: Apontamentos sobre o Relatório do CONCUR,
SEI! 0102312**

Senhor Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente ofício encaminhar o presente processo SEI! 23086.005984/2020-70 referente à **Encaminhamento de parecer emitido pela Comissão para análise do orçamento da UFVJM para 2020, criada pela Portaria nº 816 de 16 de abril de 2020, SEI! 0101938 e 0101959**, com as respostas aos questionamentos apontados pela Comissão para análise do orçamento da UFVJM para 2020 à Pró-reitoria de Administração, descritas abaixo.

A presente resposta está sendo apresentada na ocasião hodiernamente, haja vista que estava em curso elaboração de atividades buscando apresentar resultados com maior eficiência e efetividade administrativa.

**APONTAMENTOS SOBRE O RELATÓRIO DO CONSELHO DE
CURADORES DA UFVJM**

1- QUESTIONAMENTO PG 04. DO RELATÓRIO DO CONCUR.

- Princípio da legalidade e da eficiência administrativa.

Durante a pandemia do COVID-19, o cumprimento das determinações e atendimento dos prazos se torna cada vez mais difícil de serem executados, devido ao fato do isolamento social que a maior pandemia dos últimos tempos nos impõe. Trata-se de uma situação peculiar, querer cobrar no mesmo tempo e modo a execução das tarefas como se pandemia não existisse, é fechar os olhos por completo da realidade fática imposta por esta doença. Sendo assim, não se pode vislumbrar qualquer descumprimento da legalidade ou até mesmo da eficiência administrativa o

cumprimento de tarefas em um prazo maior, haja vista da rotina extraordinária que nos foi imposta e da sobrecarga de trabalho da Pró-reitoria de Administração. Além disso, informamos que a PROAd tem a responsabilidade de emitir respostas às diligências de AGU, TCU, MPF, e outros órgãos e de encaminhar as respostas à Reitoria. Além disso, manifestamos que o relatório apreciado pelo CONCUR foi elaborado visando responder todas as indagações.

2- QUESTIONAMENTO PG 06. DO RELATÓRIO DO CONCUR.

- Questionamentos sobre as cláusulas que permitiram a paralisação da obra da FAMMUC, durante a sua vigência.

No OFÍCIO Nº 100/2020/DINFRA/PROAD, SEI! 0098295, constante no processo SEI! 23086.005532/2018-73, encontra-se exposto toda a cronologia da referida obra da FAMMUC, sendo apontado inclusive todas as circunstâncias de paralisação da obra.

Informamos ainda que o Aditivo contratual do referido contrato foi prorrogado para mais 12 meses, a parti de 09/09/2020, como pode ser evidenciado no processo SEI! 23086.005532/2018-73.

Está sendo elaborado pela comissão de fiscalização do contrato n.º 034/2018 o aditivo de correção e qualitativos do projetos relacionados a obra do prédio da FAMMUC.

3- QUESTIONAMENTO PG 06. DO RELATÓRIO DO CONCUR.

-Questionamento sobre a não publicação de determinados contratos em sítios eletrônicos ou em portais da Transparência.

A gestão tem buscado a criação de controle interno, como descrito no processo SEI! 23086.004495/2020-09, compromisso este com o zelo da coisa pública. E além disso, informamos que vem sendo implementado as exigências da LAI (lei de acesso a informação). Informamos ainda que foi solicitado ao Chefe da Divisão de Contrato (SEI! 0132945) a atualização dos contratos deste ano, no link http://www.ufvjm.edu.br/licitacoes/home/cat_view/1363-/1282-contratos-/1743-contratos-2020.html.

Esclarecemos ainda que houve atualização do portal da UFVJM com relação aos contratos.

[Contrato 015/2020 - UFVJM/ EBC Empresa Brasil de Comunicação SA \(1 Arquivos \)](#)

Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de distribuição de publicidade legal** impressa e/ou eletrônica.

[Contrato 014/2020 - UFVJM/ AWS Soluções em Tecnologia da Informação Ltda \(1 Arquivos \)](#)

Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software para criação automática de lista de credores no SIAFI, com base em arquivos externos ao SIAFI.

[Contrato 013/2020 - UFVJM/ NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda \(1 Arquivos \)](#)

Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada no fornecimento de assinatura para **acesso ao banco de dados da ferramenta de pesquisa e comparação de**

preços praticados pela administração pública para obtenção de cotação eletrônica.

[Contrato 012/2020 - UFVJM/ Euro Truck Implementos Rodoviários Ltda. \(1 Arquivos \)](#)

Aquisição de veículos zero quilômetro: tipo **semirreboque**, novo, ano/modelo 2020, com baú de 15 metros, adaptado para "**Unidade Móvel Médico-Odontológica**".

[Contrato 011/2020 - UFVJM/ Manupa Comércio Equipamentos e Ferramentas Eireli \(1 Arquivos \)](#)

Aquisição de veículos zero quilômetro: **cavalo mecânico especial para reboque de trailer** com a finalidade de funcionamento de Unidade Médico-Odontológica.

[Contrato 010/2020 - UFVJM/ San Marino Ônibus Ltda. \(1 Arquivos \)](#)

Aquisição de **micro-ônibus** de fabricação nacional, marca Marcopolo modelo Volare DW9 ESCOLAR (FLY 9MBB), fabricante San Marino, zero Km.

[Contrato 009/2020 - UFVJM/ FUNARBE Fundação Arthur Bernardes.. \(1 Arquivos \)](#)

Contratação de fundação de apoio para a execução do Projeto "**Fortalecimento das cadeias produtivas da agricultura familiar e da agroecologia dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**", inclusive com a gerência administrativa e financeira do citado projeto.

[Contrato 008/2020 - UFVJM/ CEMIG Distribuição S.A. \(1 Arquivos \)](#)

Contratação de prestação de serviços continuados essenciais de fornecimento de **energia elétrica** para o Campus da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, situado no Município de **Unaí-MG**.

[Contrato 007/2020 - UFVJM/ GS Construções Eireli. \(1 Arquivos \)](#)

Instalação de **usina fotovoltaica**, bem como tudo relativo a implantação de geradores de energia solar fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar para atender os Campi da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, localizados em **Janaúba-MG e Unaí-MG**.

[Contrato 006/2020 - UFVJM/ MTEC Energia Eireli. \(1 Arquivos \)](#)

Instalação de **usina fotovoltaica**, bem como tudo relativo a implantação de geradores de energia solar fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar para atender os Campi da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, localizados em **Diamantina-MG e Teófilo Otoni-MG**.

[Contrato 005/2020 - UFVJM/ A&R Comércio e Serviços Ltda. \(1 Arquivos \)](#)

Contratação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, a serem efetuados de forma não contínua e sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades de manutenção e adequação de infraestrutura -**DCBio/ICT/FIH/Campus I**.

[Contrato 004/2020 - UFVJM/ A&R Comércio e Serviços Ltda \(1 Arquivos \)](#)

Contratação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, a serem efetuados de forma não contínua e sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades de manutenção e adequação de infraestrutura -**Reparos na cobertura em policarbonato no prédio das salas de aula - Campus Janaúba**.

[Contrato 003/2020 - UFVJM/ A&R Comércio e Serviços Ltda \(1 Arquivos \)](#)

Contratação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, a serem efetuados de forma não contínua e sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades de manutenção e adequação de infraestrutura -**Execução de Ramal Alimentador e da base do**

transformador - Campus Unai.

[Contrato 002/2020 - UFVJM/América Tecnologia de informática e eletroeletrônicos LTDA \(1 Arquivos \)](#)

Contratação de serviço continuado de suporte técnico e manutenção, com reposição de peças originais do fabricante, dos equipamentos que compõe a estrutura de virtualização, armazenamento, backup e site backup da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e da Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD).

[Contrato 001/2020 - UFVJM/L & R Comércio e Serviços Ltda - EPP \(Mayrink\) \(1 Arquivos \)](#)

Contratação de empresa para prestação de serviços de instalações hidrossanitárias do Pavilhão de Salas de Aula do Campus Unai, da UFVJM.

OBSERVAÇÃO FINAL

A comissão no final do relatório acusa a PROAD de ser ineficiente do ponto de vista administrativo.

A PROAD solicita a comprovação desta ineficiência administrativa, narrando as condutas que levaram esta conclusão, sob pena de incorrer em crime descrito no Código Penal. Pois o trabalho da PROAD não é executado apenas por um servidor público, mas, é resultado da execução administrativa por 106 servidores técnicos administrativos, desde nível E, D e C, cientes de suas atribuições e atualizados com relação às informações públicas administrativas.

Além do mais, a descrição por completa das condutas que poderiam gerar em teses algum tipo de ineficiência administrativa ajudaria nos trâmites e procedimentos desta Universidade, buscando sempre os melhores trâmites a serem adotados pela UFVJM.

Atenciosamente,

FLAVIANA DORNELA VERLI
Pró-reitora de Administração
Portaria n.º 115 de 17/01/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Dornela Verli, Pro-Reitor(a)**, em 11/09/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0127253** e o código CRC **C2BC15C5**.

Re: Fwd: Atualização do link em que há publicação dos contratos no Portal da UFVJM

contratos@ufvjm.edu.br

16 de Julho de 2020 15:26

Para: "Anna Karolina Cruz Duarte" <anna.duarte@ufvjm.edu.br>, "João Batista Alves Rocha" <joao.rocha@ufvjm.edu.br>, "Aline Lemos Almeida" <aline.almeida@ufvjm.edu.br>

Cc: "logistica.proad" <logistica.proad@ufvjm.edu.br>, proad@ufvjm.edu.br

Aline, Anna e João, boa tarde...

Com relação à publicação dos contratos, aditivos e apostilamentos celebrados pela UFVJM, adotaremos os seguintes procedimentos:

Publicação via SEI (em atendimento ao artigo 2º da Portaria 951/2020 da UFVJM): após a publicação no DOU, os servidores Anna e João farão a publicação no SEI. Já está disponível a opção para Contratos e Termos Aditivos. Abrirei um chamado via GLPI para inserção também do documento Termo de Apostilamento.

Publicação no Portal da UFVJM: No caso dos contratos, aditivos e apostilamentos novos, após a assinatura dos instrumentos e respectiva publicação no DOU, os servidores Anna e João encaminharão e-mail à Servidora Aline para inclusão no site da UFVJM. No caso dos instrumentos já formalizados, solicito a Servidora Aline a atualização do site, iniciando pelos contratos, aditivos e apostilamentos celebrados em 2020, após em 2019 e assim sucessivamente até atualização completa, utilizando o banco de dados do SEI para inclusão.

A proposição acima ocorre de forma emergencial, até que o portal da UFVJM esteja completamente atualizado. Posteriormente, os próprios servidores Anna e João cuidarão das inserções no portal da UFVJM. Neste sentido, solicito ainda à Servidora Aline que, considerando o treinamento recebido para inclusão no portal, faça uma agenda com os servidores Anna e João para compartilhamento das informações de inclusão.

Ao dispor para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Marciano de Souza Leite

Chefe da Divisão de Contratos - Portaria n.º 1.157, de 15 de junho de 2020.

Diretoria de Logística/Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

☎ (38) 3532-8049 - marciano.leite@ufvjm.edu.br

15 de Julho de 2020 15:34, proad@ufvjm.edu.br escreveu:

Caro Marciano,

Obrigada pela informação e pelas providências.

Atenciosamente

Flaviana Dornela Verli

15 de Julho de 2020 08:25, contratos@ufvjm.edu.br escreveu:

Professora Flaviana, bom dia..

Seguem abaixo informações quanto à atualização dos contratos firmados no site da UFVJM.

À medida que o processo for avançando, encaminharemos novas informações.

Cordialmente,

Marciano de Souza Leite
Chefe da Divisão de Contratos - Portaria n.º 1.157, de 15 de junho de 2020.
Diretoria de Logística/Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM
☎ (38) 3532-8049 - marciano.leite@ufvjm.edu.br

14 de Julho de 2020 12:40, "Aline Almeida" <aline.almeida@ufvjm.edu.br> escreveu:

Marciano,
Boa tarde!

A publicação no SEI somente está habilitada para termos aditivos, portanto será necessário solicitar novos acessos ao portal UFVJM. Vou enviar e-mail solicitando acesso, vou descobrir como fazer as publicações e elaborar um passo a passo para orientar outros servidores. Só então, será possível a atualização das publicações no site.

Para verificar as publicações eletrônicas:

1) Acesso ao ícone SEI no portal UFVJM.

2) Acesso rápido: SEI! Publicações Eletrônicas:

https://sei.ufvjm.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&acao_origem=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

3) Buscar por tipo de documento: Termo Aditivo (e pesquisar)

4) Foram apresentados 5 resultados no Boletim de Serviço Eletrônico, sendo 3 publicados pela unidade DCON e 2 pela DCON-Controle.

5) Ao clicar no número do protocolo (ou número do documento SEI!), o Termo Aditivo é aberto e no corpo do documento, o alto à direita, estão incluídas as informações da publicação no DOU.

Sobre a forma de publicar no SEI:

a - abrir o Termo Aditivo

b - clicar no ícone Pergaminho branco com linhas azuis, nomeado "Agendar Publicação" (telas no arquivo Publicação Termo Aditivo, anexo).

c - informar dados da publicação na Imprensa Nacional: seção, página e data de publicação no DOU.

O mantereí informado quanto à publicação no site UFVJM.

Atenciosamente,

Aline Lemos Almeida

Administradora - CRA/MG n° 38187
Divisão de Contratos/Diretoria de Logística/Pro-Reitoria de Administração - PROAD
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Rodovia MGT 367, KM 583, n° 5000 - Alto da Jacuba, Diamantina/MG

14 de Julho de 2020 11:32, contratos@ufvjm.edu.br escreveu:

Aline, bom dia....

Veja a mensagem abaixo. Você teve oportunidade de verificar quanto à publicação no site via SEI?

Se não for possível, você tem conhecimento do procedimento para publicação nos moldes anteriores?

Cordialmente,

Marciano de Souza Leite

Chefe da Divisão de Contratos - Portaria n.º 1.157, de 15 de junho de 2020.

Diretoria de Logística/Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

☎ (38) 3532-8049 - marciano.leite@ufvjm.edu.br

----- Mensagem Encaminhada -----

De: proad@ufvjm.edu.br

Para: "Divisao de Contratos" <contratos@ufvjm.edu.br>, "Logistica Proad"

<logistica.proad@ufvjm.edu.br>

Recebida: 14 de Julho de 2020 10:45

Assunto: Atualização do link em que há publicação dos contratos no Portal da UFVJM

Senhor

Marciano de Souza Leite

Chefe da Divisão de Contratos

C/C

Senhora

Diana Elizabeth Amariz dos Santos

Diretora da Logística

ASSUNTO: Atualização do link em que há publicação dos contratos no Portal da UFVJM

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente e-mail solicitar a atualização do LINK http://www.ufvjm.edu.br/licitacoes/home/cat_view/1363-/1282-contratos-/1743-contratos-2020.html Pois até o presente momento, houve a publicação de apenas dois (2) contratos, realizados em 2020. Assim, solicitamos a gentileza de manter este link atualizado pela Divisão de Contrato.

Atenciosamente,

Flaviana Dornela Verli

Pró-Reitoria de Administração (PROAd)

Portaria nº 115 de 17 de janeiro de 2020

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

VOIP 8054, (38) 9 9985 1370

Flaviana Dornela Verli

Pró-Reitoria de Administração (PROAd)

Portaria nº 115 de 17 de janeiro de 2020

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

VOIP 8054, (38) 9 9985 1370



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS CONCUR
PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º TRIMESTRE DE 2020
PROPLAN / UFVJM

Em atenção aos questionamentos objetos do Parecer (0101959) do CONCUR, a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, vem por meio deste apresentar as respostas a ela direcionadas no referido documento conforme abaixo:

ITEM 1 - ESCLARECIMENTOS SE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2020 APRESENTADA AO CONSU EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019 FOI MANTIDA E SE CASO TENHA SIDO ALTERADA, APRESENTAR AS RAZÕES QUE MOTIVARAM TAL FATO (VISTO QUE A PROPOSTA FOI APRESENTADA NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, CONFORME CONSTA NO ART. 24, INCISO VIII DO ESTATUTO DA UFVJM).

Questionamento:

Conforme respostas dadas pela PROPLAN e pelo fato de que o mês de abril ter sido encerrado, seria possível informar se já houve esse encaminhamento ao Congresso – quanto à aprovação do crédito adicional, no caso, referentes ao valor apresentado no Detalhamento das Ações – Volume 4, no total de R\$ 23.250.977,00?

Resposta: Sim, o crédito suplementar que se encontrava sob supervisão (regra de ouro) foi autorizado pelo Congresso Nacional, que transformou o Projeto de Lei Nacional 08/2020 na Lei 14.008/2020, de 02/06/2020.

Questionamento:

Levando em consideração que o mundo foi surpreendido por uma pandemia e que a arrecadação tributária está em processo de queda vertiginosa, além de considerarmos a crise econômica vivida antes da pandemia, agrava-se com o COVID-19, que afetará drasticamente o Estado brasileiro no que tange às receitas e a distribuição das prioridades econômicas. Caso o crédito adicional não seja aprovado, poderemos ter comprometimento das atividades da Instituição (corte de bolsas, cortes nos serviços terceirizados, entre outros)?

Resposta: Caso o crédito que se encontrava sob supervisão não fosse autorizado pela Lei 14.008/2020, de 02/06/2020, a UFVJM correria sérios riscos de paralisar suas atividades, mesmo considerando alguma ações mitigadoras propostas pela Reitoria amplamente divulgadas no CONSU, como retração dos contratos, institucionalização do SEI e readequação das despesas.

ITEM 2 - EXTRATO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA ESSE PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020, DISTINGUINDO ORÇAMENTO COM DESPESA DE PESSOAL, ORÇAMENTO DE CAPITAL, ORÇAMENTO DE CUSTEIO E ORÇAMENTO DAS DESPESAS VINCULADAS À ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.

Questionamento:

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

De um total de R\$ 33.963.331,00, até o presente momento foram empenhados R\$ 15.274.670,75 e pagos R\$ 4.022.375,54.

Embora não seja possível ter certeza se o valor pago está contido no empenhado (pela lógica não parece ser isso), chama atenção que dos R\$ 33.963.331,00 para o funcionamento da Instituição, já foram gastos até abril R\$ 19.297.046,29, isto é 56,82%. Como a UFVJM pretende dispor dos restantes 43,18% que, a princípio, deveriam ser distribuídos ao longo de 8 meses até o final de 2020?

Resposta: O orçamento empenhado não quer dizer que foi totalmente gasto (pago), na fase da despesa pública o empenho da dotação orçamentária disponível é o início da fase execução orçamentária da despesa pública, que em seguida passa para a liquidação da despesa (após ateste na Nota Fiscal da execução dos serviços/entrega do materiais/equipamentos/demais autorizações) e por fim ocorre a execução financeira que é o pagamento ao credor. Dessa maneira considera-se o pagamento como execução fim do orçamento. Diante disso, seria o valor de R\$4.022.375,54 a execução real, que corresponderia 11,8% do orçamento total autorizado naquele período.

ITEM 3 - QUADRO INFORMANDO O ORÇAMENTO PARA AS BOLSAS INSTITUCIONAIS (AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES) EM 2019 E O APROVADO PARA 2020 COM OBJETIVO DE ATENDER OS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD, PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG E PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC.

Questionamento:

No entendimento da Comissão para análise do orçamento da UFVJM para 2020, cabe ao CONSU questionar que se caso o crédito adicional não for autorizado, se a UFVJM fará algum tipo de remanejamento no orçamento para reparar esse déficit do orçamento das bolsas institucionais?

Resposta: No planejamento apresentado ao CONSU já constava evidenciado o valor destinado às bolsas institucionais, levando em consideração o crédito sob supervisão.

Questionamento:

Como a Universidade trabalha com vários cenários orçamentários, como será esse remanejamento, caso for necessário, isto é, de que modo a UFVJM elaborará a sua estratégia para garantir que haja solução de continuidade de agosto a dezembro de 2020?

Resposta: Caso o cenário permanecesse o mesmo, ou seja, o crédito que constava em supervisão não fosse autorizado, seria necessário tomar novas

medidas de contenção de gastos a fim de adequar a despesa dentro da receita estimada para o exercício.

Questionamento:

Nessa mesma questão, há a previsão de Auxílio de Campo para a Engenharia Geológica no montante de R\$ 96.550,00 (de janeiro a dezembro de 2020) e R\$ 64.366,67 (de janeiro a agosto de 2020). Qual o motivo pelo qual a Engenharia Geológica figura na previsão de Auxílio de Campo no âmbito da distribuição para auxílio financeiro a estudantes e não apresenta as demandas de todos os cursos ou não há demandas em outros cursos?

Resposta: A destinação de recurso para o Curso de Engenharia Geológica se faz necessária em decorrência de aprovação da Resolução nº 24/2018 institucionalizada no CONSEPE/UFVJM que estabelece o auxílio de campo para as atividades de campo dos estudantes daquele curso.

ITEM 4 - INFORMAÇÃO SE HOUVE ALGUM PASSIVO DE 2019 PARA 2020.

Questionamento:

O passivo foi de apenas R\$ 95.289,24, sendo discriminada a natureza de despesa no Quadro 17. Poderia ter sido feito um comparativo com os anos anteriores para que pudéssemos avaliar a eficiência dessa Gestão. No primeiro trimestre de 2020 foi consignado no orçamento da UFVJM o montante de R\$ 95.289,24 com despesas de exercício anterior conforme detalhado no Quadro 17. A que se deve esse passivo? Qual a sua origem?

Resposta: O valor apresentado no quadro 17 do Relatório de Prestação de Contas 1º Trimestre não se refere a passivo mas sim a despesas geradas no ano de 2019 e não pagas até o último dia do exercício, as chamadas despesas de exercício anterior. As despesas de exercícios anteriores referem-se às dívidas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno. A origem da despesa é a execução do serviço, como segue abaixo, cabe destacar que o termo passivo foi utilizado equivocadamente na justificativa do Quadro 17 do relatório:

Vencimento e vantagens fixas - pessoal civil - R\$ 8.995,44 - Pagamento de vencimentos vantagens fixas-pessoal civil. Pagamento de pessoal referente a Exercício anterior cadastrado pela PROGEP na folha de pessoal.

Auxílio financeiro a estudantes - R\$ 32.300,00 - Pagamento de bolsa monitoria dos Campi da UFVJM em Diamantina, Unaí e Janaúba referente à 5ª parcela com execução parcial em dezembro/2019 e Janeiro/2020.

Locação de mão-de-obra - R\$ 41.587,84 - Prestação de serviço de motorista para atender a demanda da UFVJM em Diamantina - Contrato 027/2015 - despesa de exercício anterior devido imprevisibilidade de hora extra do contrato.

Locação de mão-de-obra - R\$ 358,91 - Prestação de serviço de limpeza e conservação para atender a demanda do Campus de Unaí. Competência 12/2019 - Contrato 4/2019.

Locação de mão-de-obra - R\$ 76,00 - Prestação de serviço de vigilância e segurança para atender as demandas do Campus de Diamantina - Competência 12/2019 - Contrato 14/2017.

Outros serviços de terceiros - PJ - R\$ 11.581,94 - Fornecimento de

água/coleta de esgoto nos Campi de Diamantina e Moradia Estudantil referente a competência 12/2019, devido ao consumo maior que a média mensal.

Obrigações tributárias e contributivas - R\$ 389,11 - Pagamento do programa de formação do patrimônio do servidor publico (PASEP). Competência: 12/2019.

Questionamento:

O passivo é referente ao primeiro trimestre de 2020. Para os demais trimestres, haverá passivo?

Resposta: O valor pago com despesas de exercício anterior apresentado no quadro 17 do Relatório de Prestação de Contas 1º Trimestre se refere ao executado no 1º Trimestre de 2020. Pelo fato de ser uma despesas de exercício anterior a PROPLAN não tem como prevê a sua apresentação para pagamento. Eventos que estão fora da possibilidade de previsão podem surgir. Normalmente elas são apresentadas até o primeiro trimestre do ano subsequente, entretanto nada impede que nos seja solicitado o pagamento de despesas de exercício anterior no decorrer do exercício em curso. A título de exemplo pode-se citar as repactuações contratuais que são devidas a partir da solicitação dos credores junto à universidade, que podem ser solicitadas no exercício atual, porém referentes ao exercício anterior, conforme Previsto na Instrução Normativa 05/2017.

Já o passivo se refere a despesas reconhecidas dentro do exercício que o orçamento não consignava crédito suficiente para saná-las, ou seja, a título de exemplo, considera-se uma nota fiscal de prestação de serviço do mês de competência outubro de 2019 que foi entregue pelo fornecedor e atestada pelo setor de fiscalização e encaminhada à PROPLAN para o pagamento, porém por insuficiência orçamentária naquele exercício o pagamento não foi realizado, esta nota fiscal é inscrita em passivo, ou seja, a dívida é reconhecida pela universidade e inscrita em conta específica de passivo para pagamento conforme a disponibilidade orçamentária do exercício subsequente conforme legislação em vigor.

Questionamento:

Como é calculado e qual o impacto do passivo para o desempenho da execução orçamentária?

Resposta: No que se refere ao passivo, é estabelecido planejamento orçamentário para evitar a ocorrência desse evento, pois segundo o princípio do orçamento público, as despesas devem ser fixadas de acordo com a receita prevista. Quanto aos valores das despesas de exercício anterior se referem a eventos passados que criaram a obrigação do pagamento e que não foram pagas dentro do próprio ano, porém encaminhados à PROPLAN após o encerramento do exercício para pagamento. No planejamento orçamentário sempre é prevista reserva técnica para esta finalidade, no entanto, há sempre a necessidade de se evitar a ocorrência dessas despesas devido ao impacto no orçamento do exercício corrente. Há de se ressaltar a redução desta despesas nos últimos exercícios por parte da UFVJM dando mais eficiência na execução do seu orçamento.

ITEM 5 - DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO PARA AS UNIDADES ACADÊMICAS E O(S) CRITÉRIO(S) ADOTADO(S) PARA ESSA DISTRIBUIÇÃO.

Questionamento:

Qual a relação entre Estagiários de Psicologia e Sistema de Informação configurarem a mesma divisão orçamentária?

Resposta: São ações propostas pela Reitoria para serem implementadas neste exercício para atender a demanda do atendimento aos estudantes pela PROACE e estruturação dos processos internos das Pró-Reitorias, foram incluídas no mesmo campo pelo fato do valor da bolsa ser comum para ambas as categorias.

Questionamento:

A reitoria teve, na divisão, para 12 meses, 2,25%; para 8 meses 2,23% e para 4 meses, 2,29%. Qual a razão dessa dotação orçamentária para a reitoria?

Resposta: Para custeio das ações da Reitoria no decorrer do exercício como diárias, passagens, material de consumo, prestação de serviços entre outras que se fizerem necessárias. Vale destacar que é um planejamento que em decorrência do cenário pode ser revisto para adequação das despesas e em conformidade com a Resolução 18/2019/CONSU.

Questionamento:

Enquanto a PROACE apenas teve na divisão orçamentária 0,37% para 12 meses, 0,36% para 8 meses e 0,36% para 12 meses. Por que um índice tão diminuto, considerando a importância da PROACE?

Resposta: O orçamento destinado à PROACE no Quadro 11 se está voltado para manutenção das atividades administrativas da Pró-Reitoria, não tendo relação com o orçamento do PNAES. Cabe destacar que é um planejamento que em decorrência do cenário pode ser revisto para adequação das despesas e em conformidade com a Resolução 18/2019/CONSU.

Questionamento:

No orçamento para 12 meses, a Divisão de Fazendas cobre 20,46% do total da dotação orçamentária. Para 8 meses, 20,28% e para 4 meses, 20,83%. Qual a razão para que as fazendas tenham o maior índice na distribuição do orçamento?

Resposta: Foi proposto pela Reitoria investimento nas Fazendas para estruturação e aquisição de insumos para funcionamento das Fazendas e do espaço do Gado de Leite da Fazenda Campus JK recentemente construído.

Questionamento:

Os cursos de Engenharia Geológica, Odontologia, Enfermagem e a LEC perfazem um total de 8,75% em 12 meses, 8,69% para 8 meses e 8,92% para 4 meses. Por que os demais cursos não foram contemplados?

Resposta: A suplementação para os cursos citados se deu em atendimento à demanda apresentada à Reitoria por parte dos Cursos para o seu funcionamento tomando por base as suas especificidades. O demais não apresentaram demanda além do orçamento já disponibilizado para despesas de custeio pelas Unidades Acadêmicas.

Questionamento:

A LEC obteve, para 12 meses, 4,09% da dotação; 4,06% para 8 meses e 4,17% para 4 meses. A divisão é diferente para 12 meses, 8 meses e 4 meses. Qual a razão dessas diferenças?

Resposta: Devido a especificidade do curso que possui os períodos tempo universidade, tempo comunidade, seu projeto de criação e a demanda apresentada à Reitoria foi autorizado crédito complementar para possibilitar o seu funcionamento.

Questionamento:

Não se tem no Quadro 11 a distribuição por unidade acadêmica, apenas alguns cursos são contemplados na divisão da dotação orçamentária. Qual a razão desse procedimento? Qual a dotação para as Unidades Acadêmicas? Qual a dotação para os cursos, em específico? De modo geral, não foram apresentados os critérios para distribuição do orçamento. Cabe, por conseguinte, questionar os critérios para distribuição desse orçamento e esclarecer se os alunos dos cursos noturnos e dos campi fora de sede recebem o bônus merecido pela equação do aluno equivalente.

Resposta: A suplementação para os cursos citados se deu em atendimento à demanda apresentada à Reitoria por parte dos Cursos para o seu funcionamento tomando por base as suas especificidades. O demais não apresentaram demanda além do orçamento já disponibilizado para despesas de custeio. A dotação das Unidades Acadêmicas se encontram no Quadro 13. A dotação distribuídas para os cursos é de autonomia da Congregação da Unidade Acadêmica. O critério para distribuição do orçamento às Unidades Acadêmicas leva em consideração o indicador de aluno equivalente dos cursos por Unidade Acadêmica.

Questionamento:

O recurso destinado à Divisão de Fazendas tem relação com o recurso destinado à FCA ou são rubricas distintas e autônomas? O recurso destinado à LEC tem relação com o recurso destinado à FIH ou são rubricas distintas e autônomas? Qual a relação dos recursos destinados, em separado para os cursos de Odontologia e Enfermagem e a suas respectivas Unidades Acadêmica?

Resposta: O recurso destinado à Divisão de Fazendas no Quadro 11 não tem relação com a dotação da FCA. O recurso destinado à LEC no Quadro 11 não tem relação com a dotação da FIH. Esses recursos são suplementados pela Reitoria para atender as necessidades apresentadas conforme justificado nas respostas acima.

Questionamento:

No Quadro 11 (Detalhamento do orçamento para as Unidades Acadêmicas e o(s) critério(s) adotado(s) para essa distribuição), o orçamento para a PROEXC é de R\$ 445.000,00 para os 12 meses de 2020. No Quadro 8 (Orçamento distribuído para auxílio financeiro a estudantes UFVJM 2020), o orçamento da PROEXC para bolsas é de R\$ 576.000,00, também para os 12 meses. No Quadro 11 (Detalhamento do orçamento para as Unidades Acadêmicas e o(s) critério(s) adotado(s) para essa distribuição), o orçamento para a Engenharia Geológica é de R\$ 175.156,00 para os 12 meses de 2020. No Quadro 8 (Orçamento distribuído para auxílio financeiro a

estudantes UFVJM 2020), o orçamento da Engenharia Geológica para Auxílio de Campo é de R\$ R\$ 96.550,00, também para os 12 meses. Qual é a relação entre as informações contidas nos Quadros 11 e 8? Os recursos são autônomos e podem ser somados? Algum desse recurso está contido em outro?

Resposta: Dos recursos informados no Quadro 8, apenas o limite autorizado para a Engenharia Geológica está dentro do limite informado no Quadro 11, os demais são separados dos limites informados no Quadro 11, dos quais se destinam à manutenção das atividades administrativas e fomentadas pelas Pró-Reitorias nas áreas de ensino, pesquisa e extensão da instituição como aquisição de insumos, pagamento de diárias, passagens, contratação de serviços entre outros para atender as demandas dos programas e projetos correlacionados a cada Pró-Reitoria.

ITEM 6 - EM DECORRÊNCIA DO DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 6 DE 2020, QUE RECONHECE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, DEVIDO À PANDEMIA PELO CORONAVÍRUS, ESPECIFICAR QUAIS AS MEDIDAS (ORÇAMENTÁRIAS) EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO, A UNIVERSIDADE ESTÁ ADOTANDO PARA O PERÍODO PÓS-PANDEMIA E SE ISSO PODERÁ AFETAR O ORÇAMENTO PARA AS ATIVIDADES ACADÊMICAS DA INSTITUIÇÃO.

Questionamento:

Quais os procedimentos institucionais a fim de garantir “aprovação de crédito adicional”? Qual é a monta do “crédito adicional”? Como é calculado o “crédito adicional”? Como será aplicado? Dadas as condições em que a pandemia impõe à UFVJM, quais as medidas que deverão ser tomadas e os critérios de conduta caso o “crédito adicional” não seja aprovado?

Resposta: Quanto ao crédito que se encontrava sob supervisão a Reitoria formalizou ao MEC no final do exercício de 2019, conforme acordado no CONSU, a importância da liberação do crédito suplementar para a manutenção das atividades da instituição. O crédito sob supervisão é calculado pelo MEC, a partir do orçamento autorizado pelo Ministério da Economia com base no teto de gastos estabelecido. Esse corte é aplicado linearmente às unidades vinculadas ao MEC, do qual correspondeu a uma redução de 42,75% em relação ao orçamento do exercício de 2019. Caso o crédito suplementar não fosse autorizado a UFVJM correria sérios riscos de paralisar suas atividades, mesmo considerando alguma ações mitigadoras propostas pela Reitoria amplamente divulgadas no CONSU, como retração dos contratos, institucionalização do SEI e readequação das despesas.

ITEM 7 - HAJA VISTA QUE O PAC 2021 JÁ ESTÁ EM ELABORAÇÃO, SOLICITAR A PEÇA (PLANEJAMENTO) ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2021.

Questionamento:

A resposta que segue:

"Para fins desse planejamento, foram levados em consideração a dotação orçamentária das Unidades Orçamentárias da UFVJM e o Plano Anual de

Contratações (PAC) de 2020, com base no orçamento previsto pela Matriz OCC para o exercício corrente. No Quadro 11 estão listados os valores distribuídos por unidades orçamentárias e finalidades específicas para o ano de 2020."

Por conseguinte, Não foi respondido.

Resposta: O Planejamento orçamentário para o exercício de 2021 depende da apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2021, com previsão de disponibilização a partir do mês de outubro de 2020, no entanto já se sabe que haverá um corte linear de 18,2% nas dotações discricionárias de todas as universidades federais conforme os limites já sinalizados pelo MEC em 06/08/2020 no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC - SIMEC para o exercício de 2021. Para elaboração do PAC 2021, toma-se por referências os mesmos limites autorizados no exercício corrente por unidades orçamentárias, a fim de possibilitar inclusão prévia das demandas para o referido planejamento e que poderão serem readequadas após a aprovação da LOA 2021 e do planejamento orçamentário da instituição. O limites autorizados estão constantes no Documento "Resumo projeções orçamentárias por UO" (0124993) do processo 23086.001336/2020-44.

QUESTIONAMENTOS FEITOS ACERCA DETALHAMENTO DE DESPESA PÚBLICA OS ÓRGÃOS INSTADOS PELO OFÍCIO 04/2020 NÃO RESPONDERAM VÁRIOS ITENS RELATIVOS AO TÓPICO DETALHAMENTO DE DESPESA PÚBLICA, A SABER.

Em atenção aos questionamento encaminhamos abaixo os conceitos da classificação da despesa pública, tais informações constam agregadas no Manual Técnico do Orçamento (MTO) 2020, disponível no link: <https://www1.sioop.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2020:cap4> conforme Lei nº 4.320, de 1964.

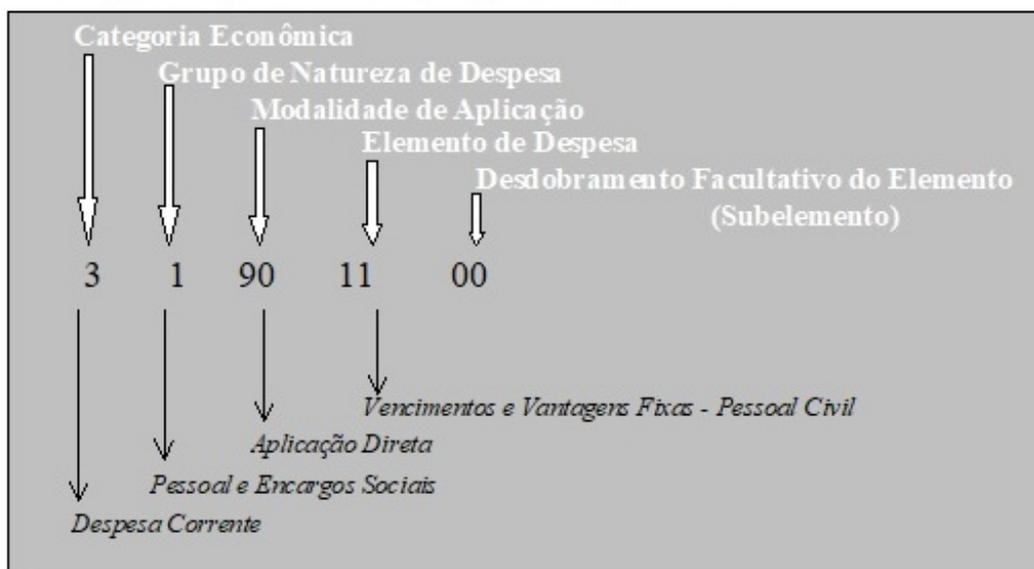
1 - NATUREZA DA DESPESA :

Os arts. 12 e 13 da Lei nº 4.320, de 1964, tratam da classificação da despesa por *categoria econômica* e *elementos*. Assim como no caso da receita, o art. 8º dessa lei estabelece que os itens da discriminação da despesa serão identificados por números de código decimal, na forma do respectivo Anexo IV, atualmente consubstanciados no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001. O conjunto de informações que formam o código é conhecido como classificação por natureza da despesa [tabela no item 10.2.3] e informa a *categoria econômica* da despesa, o *grupo* a que ela pertence, a *modalidade de aplicação* e o *elemento*.

Na base de dados do sistema de orçamento, **o campo que se refere à natureza da despesa contém um código composto por oito algarismos, sendo que o 1º dígito representa a categoria econômica, o 2º o grupo de natureza da despesa, o 3º e o 4º dígitos representam a modalidade de aplicação, o 5º e o 6º o elemento de despesa e o 7º e o 8º dígitos representam o desdobramento facultativo do elemento de despesa (subelemento):**

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Subelemento			

Exemplo: código "3.1.90.11.00", segundo o esquema abaixo:



Fonte: MTO 2020. Disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2020:cap4>

A despesa é classificada em duas categorias econômicas, com os seguintes códigos:

CÓDIGO CATEGORIA ECONÔMICA

- 3 Despesas Correntes
- 4 Despesas de Capital

3 - Despesas Correntes: as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4 - Despesas de Capital: as que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

2 - GRUPO DE DESPESA:

O Grupo de Natureza de Despesa (*GND*) é um agregador de *elemento de despesa* com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

CÓDIGO GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 Pessoal e Encargos Sociais
- 2 Juros e Encargos da Dívida
- 3 Outras Despesas Correntes
- 4 Investimentos
- 5 Inversões financeiras
- 6 Amortização da Dívida

1 - Pessoal e Encargos Sociais

Despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas

a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

2 - Juros e Encargos da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

3 - Outras Despesas Correntes

Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

4 - Investimentos

Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 - Inversões Financeiras

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

6 - Amortização da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

3 - ELEMENTOS DE DESPESA:

O *elemento de despesa* tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a Administração Pública utiliza para a consecução de seus fins.

Os códigos dos *elementos de despesa* estão definidos no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001. A descrição dos *elementos* pode não contemplar todas as despesas a eles inerentes, sendo, em alguns casos, exemplificativa. A relação dos *elementos de despesa*, bem como sua descrição, são apresentadas a seguir:

ELEMENTO DE DESPESA

01 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

- 03 Pensões do RPPS e do militar
- 04 Contratação por Tempo Determinado
- ~~05 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar~~
- 06 Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
- 07 Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
- 08 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
- ~~09 Salário-Família~~
- 10 Seguro Desemprego e Abono Salarial
- 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- 12 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
- 13 Obrigações Patronais
- 14 Diárias - Civil
- 15 Diárias - Militar
- 16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
- 17 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
- 18 Auxílio Financeiro a Estudantes
- 19 Auxílio-Fardamento
- 20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores
- 21 Juros sobre a Dívida por Contrato
- 22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
- 23 Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
- 24 Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
- 25 Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
- 26 Obrigações decorrentes de Política Monetária
- 27 Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
- 28 Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
- 29 Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
- 30 Material de Consumo
- 31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
- 32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- 33 Passagens e Despesas com Locomoção
- 34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
- 35 Serviços de Consultoria
- 36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 37 Locação de Mão-de-Obra
- 38 Arrendamento Mercantil
- 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
- 41 Contribuições
- 42 Auxílios
- 43 Subvenções Sociais
- 45 Subvenções Econômicas
- 46 Auxílio-Alimentação
- 47 Obrigações Tributárias e Contributivas

- 48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
- 49 Auxílio-Transporte
- 51 Obras e Instalações
- 52 Equipamentos e Material Permanente
- 53 Aposentadorias do RGPS - Área Rural
- 54 Aposentadorias do RGPS - Área Urbana
- 55 Pensões do RGPS - Área Rural
- 56 Pensões do RGPS - Área Urbana
- 57 Outros Benefícios do RGPS - Área Rural
- 58 Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana
- 59 Pensões Especiais
- 61 Aquisição de Imóveis
- 62 Aquisição de Produtos para Revenda
- 63 Aquisição de Títulos de Crédito
- 64 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
- 65 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
- 66 Concessão de Empréstimos e Financiamentos
- 67 Depósitos Compulsórios
- 70 Rateio pela Participação em Consórcio Público
- 71 Principal da Dívida Contratual Resgatado
- 72 Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
- 73 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
- 74 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
- 75 Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita
- 76 Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
- 77 Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
- 81 Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
- 82 Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público -Privada
- 83 Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor
- 84 Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais
- 91 Sentenças Judiciais
- 92 Despesas de Exercícios Anteriores
- 93 Indenizações e Restituições
- 94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
- 95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
- 96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
- 97 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
- 98 Compensações ao RGPS
- 99 A Classificar

A título de exemplo, caso a instituição queira adquirir uma caneta de escritório junto a um fornecedor que não seja da esfera do orçamento federal, a classificação da despesa seria da seguinte forma: **3.3.90.30.16**

3 = Categoria econômica - Despesa corrente

3 = Grupo de natureza de despesa - Outras despesas correntes

90 = Modalidade de aplicação direta - (Se fosse um credor do governo federal a modalidade seria 91 que corresponde a aplicação intra SIAFI, ou seja, operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social tipo EBC, INPI, Correios)

30 = Elemento de despesa - Material de Consumo

16 = Subelemento de despesa (detalha o tipo de material de consumo) - Material de expediente.

6 - FUNDAEPE

No que concerne ao valor disponibilizado no site da transparência pública entra a UFVJM e FUNDAEPE, consta anexado ao processo em questão a Planilha (0158331) que lista os convênios firmados entre as duas instituições no montante informado. Reforçamos que o relatório pode ser extraído no próprio site no link: [Transparência Pública \(Clique aqui\)](#)

7 - DISTRIBUIÇÃO POR GRUPOS DE OBJETOS DE COMPRA

A distribuição interna do orçamento aprovado ocorre com base nos limites autorizados por Grupo de Natureza de Despesa, que geralmente compreendem O GND 1 - Pessoal e Encargos Sociais, 3 - Outras Despesas Correntes e 4 - Investimento. Cabe ressaltar que além do orçamento autorizado para as despesas obrigatórias do GND 1, parte dos limites autorizados para o GND 3 se destina a cobertura de despesas com pagamento de benefícios da folha de pessoal (Ação 212B, 2004, 0536), a qual não se configura como despesa discricionária da Matriz OCC e limita significativamente o recurso para investimento e funcionamento da instituição. Nesse sentido, os tetos autorizados são aplicados nas diversas ações da instituição conforme o planejamento estabelecido para o exercício e dotação orçamentária autorizada.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar sinceras desculpas quanto ao atraso no envio das respostas do questionamentos em tela, manifestamos aqui nosso desejo de estabelecer um relacionamento de confiança mútua que atenda os interesses da instituição e comunidade em geral. Reforçamos que estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Certos de contar com a compreensão de todos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Darliton Vinícios Vieira

Diretor de Orçamento

Portaria nº 274 de 04 de fevereiro de 2020

PROPLAN / UFVJM

Antônio Carlos Guedes Zappalá
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento
Portaria nº 766 de 07 de março de 2020.
PROPLAN / UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Darlton Vinícios Vieira, Diretor(a)**, em 26/08/2020, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Guedes Zappalá, Pro-Reitor(a)**, em 26/08/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155042** e o código CRC **3E09C553**.

Número	UF	Município	Situação	Tipo de Instrumento
383282	MG	DIAMANTINA	CONCLUÍDO	Sem informação
383283	MG	DIAMANTINA	CONCLUÍDO	Sem informação
383587	MG	DIAMANTINA	ADIMPLENTE	CONVENIO
383588	MG	DIAMANTINA	ADIMPLENTE	CONVENIO
383589	MG	DIAMANTINA	ADIMPLENTE	CONVENIO
402878	MG	DIAMANTINA	CONCLUÍDO	Sem informação
404547	MG	DIAMANTINA	CONCLUÍDO	Sem informação
405985	MG	DIAMANTINA	CONCLUÍDO	Sem informação
427208	MG	DIAMANTINA	ADIMPLENTE	CONVENIO
430332	MG	DIAMANTINA	ADIMPLENTE	CONVENIO
468460	MG	DIAMANTINA	ADIMPLENTE	CONVENIO
468461	MG	DIAMANTINA	CONCLUÍDO	Sem informação
468553	MG	DIAMANTINA	ADIMPLENTE	CONVENIO
468554	MG	DIAMANTINA	ADIMPLENTE	CONVENIO
469201	MG	DIAMANTINA	CONCLUÍDO	Sem informação
470661	MG	DIAMANTINA	CONCLUÍDO	Sem informação
486986	MG	DIAMANTINA	ADIMPLENTE	CONVENIO
486987	MG	DIAMANTINA	ADIMPLENTE	CONVENIO
487309	MG	DIAMANTINA	ADIMPLENTE	CONVENIO
801446	MG	DIAMANTINA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EM COMPLEMENTAÇÃO	Não se aplica
836174	MG	DIAMANTINA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EM COMPLEMENTAÇÃO	Não se aplica

Objeto
APOIO À AQUISIÇÃO DE PERIÓDICOS INTERNACIONAIS
APOIO À AQUISIÇÃO DE PERIÓDICOS INTERNACIONAIS
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIDADE DE ENSINO DA FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAM.
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIDADE DE ENSINO DA FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAM.
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE GASTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS, AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VE.
EXECUCAO DE TALUDE MED.257.25M2, MURO DE ARRIMO MED.100.80M2 E CONTI -NUIDADE DA OBRA E INSTALACOES
COMPLEMENTACAO DE CUSTEIO-PRESTACAO SERVICO PESSOA JURIDICA
O PRESENTE PROJETO PREVE GASTOS NA ADEQUACAO DE SALAS DE AULA, LABORA-TORIOS E UNIDADES ADMINISTRATI.
CONTINUIDADE DA RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA PARA IMPLANTACAO DOS NOVOS CURSOS
COMPLEMENTAÇÃO CUSTEIO PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CURSOS E PARA ADEQUA-ÇÃO DE SALAS DE AULA, LABORATÓ.
CONTINUIDADE DA ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS(SALAS DE AULA, LABORATÓRIOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS) CAMPUS.
CONTINUIDADE DA ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS CURSOS NO CAMPUS SOBERBO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DOS NOVOS CURSOS NO CAM -PUS SOBERBO
ADEQUAÇÃO DE SALAS DE AULA, LABORATORIOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
ADEQUAÇÃO DE SALAS DE AULA, LABORATORIOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS ETRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARI.
AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO
AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO
AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO
Projeto de Ensino e Extensao em linguas estrangeiras, atraves de acoes de gestao das atividades do C.
Execucao de servicos de radiodifusao sonora em frequencia modulada para a Radio Universitaria 99,7 F.

Convenente	Data de início da vigência
FUNDACAO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	01/01/2000
FUNDACAO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	01/01/2000
FUNDACAO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	01/01/2000
FUNDACAO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	01/01/2000
FUNDACAO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	01/01/2000
FUNDACAO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	06/12/2000
FUNDACAO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	21/12/2000
FUNDACAO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	28/12/2000
FUNDACAO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	20/12/2001
FUNDACAO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	27/12/2001
FUNDACAO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	11/12/2002
FUNDACAO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	10/12/2002
FUNDACAO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	12/12/2002
FUNDACAO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	12/12/2002
FUNDACAO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	16/12/2002
FUNDACAO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	20/12/2002
FUNDACAO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	17/12/2003
FUNDACAO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	17/12/2003
FUNDACAO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	19/12/2003
FUNDACAO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	15/04/2014
FUNDACAO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	01/11/2016

Data de fim da vigência	Valor Liberado (R\$)	Valor Celebrado (R\$)
30/04/2000	48,952.05	48,952.05
31/07/2000	33,000.00	33,000.00
30/10/2000		400,000.00
30/10/2000		400,000.00
30/06/2000		108,722.48
30/11/2001	1,932,000.00	1,932,000.00
21/06/2001	293,582.00	293,582.00
31/07/2001	36,000.00	36,000.00
30/11/2002	987,000.00	1,974,000.00
30/11/2002	212,000.00	424,000.00
30/11/2003		80,000.00
30/11/2003	591,568.92	591,568.92
30/11/2003		300,000.00
30/11/2003		73,071.08
30/11/2003	481,918.00	481,918.00
30/11/2003	948,269.00	948,269.00
31/03/2004		123,120.93
31/03/2004		43,270.86
30/06/2004		49,417.49
06/07/2016	614,380.76	729,825.00
31/10/2019	371,459.57	371,459.57
	6,550,130.30	9,442,177.38

Data de Envio:

14/10/2020 16:52:00

De:

UFVJM/E-mail <bruno.vasconcelos@ufvjm.edu.br>

Para:

sec.concur@ufvjm.edu.br

Assunto:

Inclusão do processo Sei 23086.005984_2020-70, na próxima sessão ordinária Concur

Mensagem:

Prezada secretaria, boa tarde,

Para a próxima sessão ordinária, do mês de outubro, solicito:

1. a inclusão do Ofício 0155042, resposta aos questionamentos Concur, como correspondência recebidas; e

2. a inclusão, como ponto de pauta, do Processo Sei 23086.005984_2020-70:

Respostas Proplan aos questionamentos realizados na prestação de contas do 1º trimestres de 2020. Favor anexar o processo em PDF na íntegra no portal da Ufvjm.

Att.

Bruno Vasconcelos